



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 55/2023/FMS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA: 17 de Janeiro de 2024
HORÁRIO: 14:00 HORAS

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela portaria nº 19.213, de 03 de Janeiro de 2023, torna público que realizará Processo Licitatório de nº 55/2023/FMS, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, sob regime de empreitada por preço global, cujo setor interessado é a Secretaria de Administração, conforme dispõe Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 2.325, de 27/11/02. Os envelopes de n. 01 contendo as propostas de preços e de n. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na sede administrativa municipal, situada na Praça Governador Ivo Silveira - Centro, até às 14:00 horas do dia 17 de janeiro de 2023, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário, dia e local.

2. OBJETO

2.1. Contratação de **AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERMANENTE** de empresa especializada em **SISTEMA WEB E INTEGRADO PARA GESTÃO DA SAÚDE**, em conformidade com **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do referido processo, em regime de **AQUISIÇÃO DE LICENÇA** bem como o provimento de **MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES, EVOLUÇÕES e CUSTOMIZAÇÕES** desde que consoantes à legislação e normativas vigentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal e para **USO EXCLUSIVO DESTA SECRETARIA**, suas unidades de atendimento e terceiros desde que prestadores de serviço (na condição de usuários).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital;
- 3.2.** Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 3.3.** Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal e quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
- 3.4.** Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso, ressalvado às proponentes o direito de impugnar o texto editalício e usar dos recursos e expedientes cabíveis em defesa de seus interesses, na forma da lei.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:

a) Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:

- Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Cópia da cédula de identidade;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

b) Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

- Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento dos quais conste, no mínimo, os poderes para representar a empresa neste processo licitatório, assinar propostas e declarações, negociar preços, ofertar lances, interpor recursos ou deles desistir, assumir compromissos de toda ordem e renunciar a prazos processuais;
- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social (dispensada no caso de apresentação de procuração pública);
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.3. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante, desde que a documentação constante dos envelopes de proposta e habilitação comprovem a legitimidade do respectivo subscritor. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

4.4. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

4.6. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues separadamente dos envelopes da Proposta e da Documentação.

4.7. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá conter, no mínimo, indicação inequívoca de que a proponente cumpre todos os requisitos de habilitação dispostos neste edital e seus anexos, fora dos envelopes nº 01 e 02.

5.2. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.

5.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa o nome deste órgão, a modalidade e número desta licitação, a indicação do número envelope (“envelope 01 – proposta de preços” ou “envelope 02 – documentos de habilitação”), e a identificação inequívoca da proponente através de sua razão social e CNPJ.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 - Nome, endereço e **CNPJ**;

6.1.2 - Número do processo - Pregão;

6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação;

6.1.4 - Preço unitário por item e o total por **Lote** em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos), em algarismo. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, comerciais, remuneração, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5 - No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

6.1.6 - Obedecer a sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento.

6.1.7 – Deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a adjudicação, através de planilha, os valores unitários dos subitens constantes do Anexo I do edital com os valores adjudicados, através de comunicação eletrônica ou protocolo efetuado no Setor de Licitações, situada na Praça Governador Ivo Silveira, nº 306, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

6.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.4 – O **preço máximo** não poderá exceder ao valor de **R\$ 537.275,00** (quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme Anexo I – Objeto.

6.5 - A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

6.6- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.7. Declaração expressa de que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

6.8. Declaração expressa do representante legal da licitante, de que seu proprietário ou sócio, nos últimos 6 (seis) meses não ocupou o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou auxiliar direto do Prefeito, bem como no mesmo período, não possuiu vínculo de matrimônio, parentesco afim ou consanguíneo até segundo grau, igualmente por adoção, com pessoas que tenha exercido os cargos mencionados (Art. 75 da Lei Orgânica Municipal).

6.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.10. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

7- DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da última eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverão estar contempladas, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação.

7.1.2. Inscrição no órgão competente, do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

7.1.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, compatível com o objeto licitado.

7.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional através de **Certidão Conjunta**, bem como para com a **Fazenda Estadual**, e **Municipal**.

7.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando o regular recolhimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.7. Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

7.1.8. Declaração do licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.1.9. Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu ou fornece serviços da natureza da presente licitação e seus anexos, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos e a qualidade dos serviços de acordo com o detalhamento dos serviços.

a) Os profissionais indicados como responsáveis pela prestação dos serviços no município, deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I) Se sócio, o contrato social e sua última alteração; ou

II) Se diretor, o estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; ou

III) Se empregado, cópia autenticada da Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho, ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação de regência da matéria; ou

IV) Se prestador de serviços, cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços de pessoa física com a Proponente, devidamente registrado em cartório.

Obs: Os profissionais indicados poderão vir a serem substituídos, em caso de fato superveniente, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados por esta administração.

7.1.10. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do licitante, cuja data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias que precedem à data da sessão inaugural;

7.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. As empresas portadoras de **CRC** (Certificado de Registro Cadastral) expedido pelo Município de Santo Amaro da Imperatriz e em vigor, poderão utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nos subitens “7.1.1” a “7.1.6”, “7.1.8”, 7.1.14” e “7.1.15” acima. O CRC não será considerado para efeito de habilitação

quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, salvo se a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. O prazo máximo de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não conste nas mesmas, será de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

7.4. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada. Poderão, ainda, serem autenticados pelo Pregoeiro no ato de abertura dos envelopes documentação, desde que sejam apresentadas as vias originais dos mesmos.

7.5. As certidões emitidas através de impressoras monocromáticas serão consideradas como documentos originais.

7.6. O Pregoeiro poderá proceder a verificação, total ou por amostragem, da veracidade das certidões emitidas por meio da Rede Mundial de Computadores – Internet, nos respectivos sítios de emissão.

7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

7.9. E a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, devem apresentar *Certidão Simplificada da Junta Comercial* da sede da empresa ou do *Registro Civil de Pessoas Jurídicas*, conforme a forma da constituição empresarial que deverá ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo tê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal munidos do original.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá até o horário marcado para início da sessão de processamento do pregão e no local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.1.1. Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento do pregão, momento em que os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

8.3.2. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.

8.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 8.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.8.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.9.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.10.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.11.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.11.1.** Quando houver mais de um item a ser licitado, o envelope dos documentos de habilitação será aberto após o final da etapa de lances de todos os itens.
- 8.12.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 8.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.14.** Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
- 8.15.** A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.
- 8.16.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 8.17.** Para o bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.
- 8.18.** Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.18.1.** Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 8.18.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 8.18.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” do subitem 8.18.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.18.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.18.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

8.18.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 8.18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.18.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.18.6. O disposto no subitem 8.18.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.18.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.18.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

8.18.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.18.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.18.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento de acordo com o disposto no subitem 4.6, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

8.18.9. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes e cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será realizada pelo pregoeiro nos termos deste Edital.

9.7 – Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal e trabalhista ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de cinco (5) dias úteis, que se seguirem à adjudicação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura do contrato, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 12.1 deste edital;

9.8- Quando a Adjudicatária se recusar a executar o(s) item(ns) do qual sagrou-se vencedora, ou decair do direito à contratação nos termos do item 9.7 deste edital, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 8.18.9 deste edital.

9.8.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

9.8.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM) e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.santoamaro.sc.gov.br).

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Fica estabelecido que com o licitante vencedor será celebrado contrato, conforme **Anexo III**, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, devendo neste ato, a Contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações.

10.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no item 12 do presente Edital.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Cabe ao órgão licitante:

11.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente processo de licitação;

11.1.2. Fiscalizar a execução do contrato proveniente do presente processo licitatório;

11.1.3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 15, deste Edital;

11.1.4. Providenciar a publicação do extrato do contrato decorrente do presente processo;

11.1.5. Demais obrigações contidas na Minuta do Contrato (Anexo III).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

11.2. Cabe à proponente vencedora:

- 11.2.1.** A empresa vencedora deverá comprovar até 90% dos itens do objeto da presente licitação conforme o disposto no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital;
- 11.2.2.** Fazer a integração com sistema hospitalar;
- 11.2.3.** Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
- 11.2.4.** Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.5.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 11.2.6.** Demais obrigações contidas na Minuta do Contrato (Anexo III).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos aplicativos de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.2.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de 0,5% do total estimado para a contratação por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias.
- 12.3.** Multa de 10% sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.
- 12.3.1.** As penalidades aludidas acima não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

13. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 13.1.** O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
 - a)** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
 - b)** Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
 - c)** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- 13.2.** O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- 13.2.1.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 13.3.** Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DEMAIS PRAZOS E DO ACOMPANHAMENTO

14.1. A adjudicação e o contrato provenientes do presente processo licitatório terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos, não constituindo renúncia ou alteração de tal prazo a confecção de contrato com prazo inicial de vigência limitada às dotações vigentes do exercício em execução.

14.2. A qualquer momento poderá a Administração revogar o contrato derivado da presente licitação, por motivo de interesse público devidamente justificado pela Administração, sendo assegurado à empresa contratada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Também fica reservado à Administração o direito de revogar o contrato a partir do décimo terceiro mês da contratação, mediante comunicação à empresa contratada com no mínimo noventa dias de antecedência.

14.3. O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias após a notificação da vencedora, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a homologação do certame.

14.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especial designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

15.1. O pagamento dos serviços será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras, importando os valores conforme a proposta apresentada no processo de licitação, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

15.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

15.2. Os valores contratados serão reajustados, através de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 meses da assinatura do contrato, com base no índice IPCA-E acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecido.

15.3. Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IPCA-E acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas provenientes da execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

12.001.2029.3390.4001 – (15) Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

16.2. O órgão licitante bloqueará nos próximos exercícios, em seu orçamento, os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Caberá ao Chefe do Poder Executivo, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá o efeito de impugnação legal.

17.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 2.325/02 e suas alterações.

17.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, atualizada, sendo que a interposição de impugnação não respondida até o momento da abertura dos envelopes não impedirá a participação das proponentes impugnantes.

17.6. Integram o presente Edital:

Anexo I – Objeto

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo Proposta

Anexo IV – Minuta do Contrato.

Anexo V – Modelo de Termo de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos

Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Não emprega menores de 18 anos.

17.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal e endereçado ao Pregoeiro do Município, na sede da entidade.

17.8. Para dirimir questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o foro da comarca de Santo Amaro da Imperatriz, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santo Amaro da Imperatriz, em 27 de dezembro de 2023.

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS LOHN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO I

Tabela 1. Valor global máximo do objeto

Item	Qtd	Unid	Especificação do objeto	Valor Global (R\$)
01	01	Serv.	Contratação de AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERMANENTE de empresa especializada em SISTEMA WEB E INTEGRADO PARA GESTÃO DA SAÚDE , em conformidade com ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS descritas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do referido processo, em regime de AQUISIÇÃO DE LICENÇA bem como o provimento de MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES, EVOLUÇÕES e CUSTOMIZAÇÕES desde que consoantes à legislação e normativas vigentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal e para USO EXCLUSIVO DESTA SECRETARIA , suas unidades de atendimento e terceiros desde que prestadores de serviço (na condição de usuários).	537.275,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Tabela 2. Descritivo dos valores máximos que compõem o valor global

Item	Qtd	Unid.	Especificação do objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Serv.	Licença de Uso/Implantação de software de registro eletrônico em saúde (SRES)	100.000,00	100.000,00
02	12	Mês	Serviço de locação e manutenção/suporte técnico do SRES	13.000,00	156.000,00
03	12	Mês	Aplicativo atenção primária (mobilidade) para os Agentes Comunitários de Saúde referente a 88 licenças já incluso gerenciador de dispositivos móveis	3.025,00	36.300,00
04	01	Mês	Migração do banco de dados atual	40.000,00	40.000,00
05	12	meses	Técnico residente	6.000,00	72.000,00
06	12	meses	Hospedagem do servidor em nuvem	4.800,00	57.600,00
07	300	Hrs	Hora técnica para treinamento e capacitação presencial do software de gestão em saúde	250,00	75.000,00
08	01	Un	Diária para técnico durante a implantação do sistema	200,00	200,00
09	01	Un	Valor de referência para assinatura digital por profissional ano	120,00	120,00
10	01	Um	Valor de referência para mobilidade por ACS	55,00	55,00
Valor Total:					537.275,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, objetiva estabelecer os critérios e requisitos imprescindíveis para a satisfação das necessidades administrativas, financeiras e assistenciais frente à contratação de **SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DA SAÚDE**.

1. OBJETO

I. Contratação de **AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERMANENTE** de empresa especializada em **SISTEMA WEB E INTEGRADO PARA GESTÃO DA SAÚDE**, em conformidade com **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do referido processo, em regime de **AQUISIÇÃO DE LICENÇA** bem como o provimento de **MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES, EVOLUÇÕES e CUSTOMIZAÇÕES** desde que consoantes à legislação e normativas vigentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal e para **USO EXCLUSIVO DESTA SECRETARIA**, suas unidades de atendimento e terceiros desde que prestadores de serviço (na condição de usuários).

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

I. JUSTIFICATIVAS LEGAIS

- a)** Atualmente não há como negar que ferramentas tecnológicas são indispensáveis à Gestão Pública em todas as suas áreas e esferas, disciplinando processos, otimizando recursos humanos, poupando recursos materiais, integrando serviços, qualificando a assistência, aprimorando resultado, favorecendo o atingimento das metas e, portanto, incrementando recursos;
- b)** De acordo com o **Art. 15, inciso I da Lei Nº 8.666/93**, as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;
- c)** O Processo Licitatório encontra sustentáculo na **Lei Nº 8.666/93** e recai sobre ele a responsabilidade de servir-se dos atos da licitação para a devida observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável tendo que ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos - **Art. 3º, inciso I** da já referida lei;
- d)** Partindo de uma leitura crítica do **Art. 1º, § único da Lei Federal Nº 10.520/02**, reconhece-se que para a de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, regida por esta mesma lei, considerando-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de **especificações usuais no mercado**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

e) Em alusão a **Lei Geral de Proteção de Dados Nº13.709/18** e que passou a vigorar em 2020, enfatizamos que a “era dos dados” atribuiu às informações um elevado valor que quando associados a crescente automação de processos, era esperado que o vazamento de dados tomasse proporções desastrosas e, com frequência mal-intencionadas. Isto posto, é fundamental que interessados à LICITANTE, neste processo, possam comprovar documentalmente que estão perfeitamente adequadas à referida legislação ou minimamente em evidente processo de adequação, na medida da exigência legal.

f) Como premissa e estratégia para este projeto a contratação de ferramenta de gestão totalmente WEB, modular, tecnologicamente atualizada, integradora dos diferentes serviços e processos desta rede, integrada com sistema de prestações de conta nos âmbitos Estadual e Federal, plenamente adequada à Legislação Federal constitutiva do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**;

g) Os cenários informatizados com sucessos nos conduzem a acreditar que os benefícios são globais e facilmente percebidos em todas as áreas da gestão e da assistência, entre eles destacam-se: **OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, REDUÇÃO DE CUSTOS, MELHORA DO DESEMPENHO, MITIGAÇÃO DE ERROS E INTEGRAÇÃO ENTRE SETORES.**

II. JUSTIFICATIVAS DA SAÚDE

a) A informática em saúde possui competências profissionais em três eixos básicos - **TECNOLOGIA, SAÚDE e GESTÃO** que se encadeiam com a finalidade de produzir conhecimento, habilidades e ações profissionais a partir de conhecimentos multidisciplinares e interdisciplinares incorporados as diferentes áreas e serviços.

b) Por ocasião é fundamental mencionar **CARVALHO O.; André; EDUARDO, Maria B. P. MANUAL DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA MUNICÍPIOS. São Paulo: Editora Fundação Peirópolis, 1998** que afirmam ser consenso de que não é mais possível exercer gerência, qualquer que seja o setor, senão através de sistemas de apoio à decisão que se sustente na informação. Destarte, a informação em saúde deve ser entendida como um instrumento de apoio decisório para o conhecimento da realidade socioeconômica, demográfica e epidemiológica, para o planejamento, gestão, organização e avaliação nos vários níveis que constituem o Sistema Único de Saúde, de forma efetiva e eficaz;

c) Automatizar, simplificar as rotinas dos times da saúde, agregar dinamismo às atividades, gerenciar indicadores em tempo real e gerar mais produtividade e segurança, são alguns do propósito da informatização para as Redes Pública;

d) Ainda referenciando a obra citada imediatamente acima, é basal a necessidade de conhecer, gerir e qualificar cadastros de pacientes e de estabelecimentos, produção das atividades de saúde, conhecimento dos perfis epidemiológicos, de mortalidade, das condições sanitárias, volume de profissionais de saúde, capacidade instalada, oferta, absenteísmos, estrutura física disponível de consultórios e de leitos, estoques de medicamentos, noções de consumo, gastos efetuados e numerosas outras informações;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

e) Sistemas informatizados, são meios confiáveis nos quesitos segurança da informatização e deles originam informações fidedignas e relevantes, quando devidamente operados, para os processos decisórios, sobretudo, o acesso à informação fica disponível, acessível, rastreável e recuperável possibilitando uma resposta adequada, resolutive e em tempo ideal, para subsidiar decisão;

f) Fazer menção a **ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS** é elementar, por ocasião deste Edital. A APS conta com e-SUS APS como estratégia para reestruturar as informações da Atenção Primária no âmbito nacional, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população, vide **MINISTÉRIO DA SAÚDE. Busca de um SUS Eletrônico. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/esus/>. Acessado em: 26 de jan. 2023.** Isto posto, uma solução capaz de entregar com o e-SUS e com os demais sistemas Federais, Estaduais e Municipais, é fundamental. Em que pese a indubitável importância do e-SUS, ele limita-se à Atenção Primária, por este motivo, a **SECRETARIA DE SAÚDE** busca solução capaz de colocar toda a rede pública em comunicação em tempo real como forma de garantir mais **UNIVERSALIDADE, EQUIDADE e INTEGRALIDADE** à população;

g) A produção, e seu efetivo registro, constituem uma das mais expressivas fonte de informação que norteiam a designação de recursos destinados às Rede de Saúde. Portanto, o denominador do recurso precisar estar adequadamente apropriado destas informações viabilizando que a alocação de recursos seja feita a partir de parâmetros confiáveis e em monta que minimamente satisfaça as despesas que lhe cabem, segundo análise do artigo referenciado - **NEVES, Teresa C. C. L.; MONTENEGRO, Luiz A. A.; BITTENCOURT, Sonia D. A. Produção e registro de informações em saúde no Brasil, Rio de Janeiro, V 38, Nº 103, p. <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/zQPpydWGCjZ68DdV9WkXGRg/?lang=pt&format=pdf>, outubro, 2014.**

h) Isto posto, entendemos que as soluções informatizadas para a gestão e assistência da Saúde abrem um leque de possibilidades qualificadoras dos resultados **ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS e ASSISTENCIAIS**, portanto, a Gestão desta Secretaria de Saúde é segura em afirmar a indispensabilidade de ter à disposição recursos mais modernos e capazes de favorecer sobremaneira seus resultados e a efetividades de suas ações em prol da gestão e da atenção integral ao cidadão.

3 INDICAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS ENGLOBADOS NO PROJETO

I. SAÚDE

INCLUIR AQUI A RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E UNIDADES DA SAÚDE

UNIDADE	ENDEREÇO	Nº CNES	TIPO	Nº USUÁRIOS
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Santana, 4.710	6375642	Própria	indeterminado
UBSM José Kehrig	Rua Santana, 4.710	2418185	Própria	Indeterminado
UBSM Luiz Gonzaga Ramlow	Rua Princesa Leopoldina, 1.135	2418231	Própria	Indeterminado
UBSM Nicolau Turnes	Rua São Sebastião, 4.158	7436769	Própria	Indeterminado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UBSM João Voges	Rua João Jacinto Machado, 69	2418215	Própria	Indeterminado
UBSM Maricha Becker	Rua Natividade, 3.650	9163166	Própria	Indeterminado
Almoxarifados central	Rua Santana, 4.443		Própria	Indeterminado
Policlínica	Rua Mansur Elias, 41	256420	Própria	Indeterminado
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Rua Frei Dalvino Munaretto, 24	7112017	Própria	Indeterminado
Centro de Práticas Integrativas e Complementares (PICS)	Rua Princesa Leopoldina, anexo ao parque Caldas da Imperatriz	977128	Próprio	Indeterminado
Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)	Rua Santana, 4.443	2930773	Próprio	Indeterminado
Vigilância Epidemiológica	Rua Santana, 4.585	2622777	Próprio	Indeterminado
Vigilância Sanitária	Rua Santana, 4.585	2622777	Próprio	Indeterminado
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Rua Santana, 4.585	7045042	Próprio	Indeterminado
SAMU Bravo 11 Samu Bravo 19 RT Reserva Tecn.	Rua Santana, 4.585	6500234 111937	Próprio	Indeterminado
01 Associação Hospitalar São Francisco de Assis	Rua Escrivão Alfredo Porto, 99	2418177	Sob Interv.	Indeterminado

4 LICENCIAMENTO DE USO

I. Entende-se por licenciamento de uso o fornecimento de autorização de operar o sistema durante a vigência do contrato devendo respeitar as seguintes características:

- a) Não deve sofrer limitação de utilização, em relação a tempo de uso;
- b) Não deve conter limitação em relação ao número de usuários cadastrados com login e senha ativos;
- c) Deve garantir o pelo licenciamento em relação aos Módulo e Funcionalidades constantes neste Termo de Referência, não admitindo liberação parcial de Módulos e Funcionalidade;
- d) Em relação aos dispositivos móveis, serão liberadas conforme solicitação, e os custos incidirão sobre o número de dispositivos em operação, respeitando o limite quantitativo contratado;
- e) Quanto as Assinaturas Digitais, devidamente certificadas, também serão liberadas conforme solicitação, e os custos incidirão sobre o número de profissionais certificados e habilitados;
- f) A hospedagem do sistema em servidor virtual – NUVEM, deve garantir a segurança e capacidade necessárias para comportar todos os Módulos contratados. Na hipótese de adição de novos Módulos, feita por intermédio de aditivo contratual, será necessário avaliar a capacidade do servidor comportar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

o Módulo e, se necessário, aditivar a nuvem. À acréscimo extraordinário de mais capacidade ao servidor virtual, é permitido a CONTRATANTE incidir custos adicionais ao contrato.

5 MIGRAÇÃO DE DADOS

I. Entende-se por **DADOS BÁSICOS** àqueles inerentes a saúde municipal disponíveis, sob solicitação da Gestão da Saúde Municipal, em fontes nacionais de dados até a contratação de solução terceira. Tais dados serão migrados quando reconhecidos como necessários e viáveis, durante o processo de análise de dados. O conjunto mínimo de dados básico consiste em:

- a) Cadastro do Cidadão;
- b) Importação da base do Cadastro dos Domicílios do e-SUS;
- c) Importação dos Cadastros de Unidades e Profissionais no padrão do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
- d) Importação da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP;
- e) Importação da Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;
- f) Históricos de aplicação de imunobiológicos relativos ao e-SUS.

II. Informações de sistemas terceiros, **DADOS LEGADOS**, que operam ou já operaram nesta rede, se consideradas viáveis para migração (viáveis sob análise da qualidade da informação e viabilidade técnica de acesso aos dados a serem migrado), serão atendidas;

III. A migração de **DADOS LEGADOS**, quando contratada, ficará condicionada à disponibilização do **DICIONÁRIO DE DADOS**;

IV. Caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE** a disponibilização dos dados para migração, sejam básicos ou legados, em formato que permita sua leitura e importação.

V. Pertencerá à CONTRATADA, a responsabilidade de realizar a(s) migração(s) para seu SISTEMA, de forma ordenada e coerente com a devida fidelidade das informações;

VI. Custos inerentes à **MIGRAÇÃO DE DADOS BÁSICO** e **LEGADOS** devem estar contemplados na proposta comercial deste processo;

6 IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTOS

I. A implantação/disponibilização do sistema no ambiente do CONTRATANTE, seja em servidor local ou virtual, iniciará em até 72 (setenta e duas) horas a partir da emissão da ordem de serviços;

II. A CONTRATADA fica responsável em fornecer acesso, com perfil administrador, ao **GESTOR LOCAL DO CONTRATO**;

III. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contatos da emissão da ordem de serviços, do **CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS E TREINAMENTOS DOS OPERADORES**;

IV. Recebido o cronograma de implantação, a CONTRATANTE deverá validá-lo ou solicitar ajustes em até 5 (cinco) dias úteis considerando a data do recebimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- V. A conclusão da implantação dos módulos e realização dos treinamentos não poderá extrapolar a vigência contratual ou A conclusão da implantação dos módulos e realização dos treinamentos não poderá extrapolar 60 (sessenta) dias a contar da emissão ou A conclusão da implantação dos módulos e realização dos treinamentos não poderá extrapolar 180 (cento e oitenta) dias considerando a emissão da ordem de serviços;
- VI. Todas as capacitações deverão acontecer em ambiente de treinamento de com intuito de garantir a integridade do ambiente de produção;
- VII. A operação assistida, por sua vez, ocorrerá em ambiente de produção com o técnico operador devidamente treinado e à título de apoio na operação inicial;
- VIII. Ficará a CONTRATADA responsável, no decorrer do período de implantação dos módulos e treinamentos, pela realização das capacitações e da operação assistida, prezando pelo cumprimento da programação do cronograma pactuado;
- IX. O toda a infraestrutura física e tecnológica necessárias para a implantação do módulos e execução dos treinamentos, individualizados ou grupos, serão de incumbência da CONTRATANTE;
- X. A **CONCLUSÃO** da implantação de módulos e dos treinamento concede à CONTRATADA o direito de requerer visto do Gestor do Contrato e/ou do Secretário da Pasta na documentação/termo de implantação de módulos e de treinamentos concede à CONTRATADA o direito de requerer visto do Gestor do Contrato e/ou do Secretário da Pasta na documentação da conclusão e **ENTREGA PROVISÓRIA**.
- XI. A **HOMOLOGAÇÃO** da implantação de módulos e de treinamentos concede à CONTRATADA o direito de requerer visto do Gestor do Contrato e/ou do Secretário da Pasta na documentação/termo de conclusão e **ENTREGA DEFINITIVA**.
- XII. Se eventualmente não ocorrer implantação em serviços que não dispuserem dos recursos de infraestrutura mínimos e necessários para tal, a responsabilidade desta falta será da CONTRATADA a quem cabe prover os recursos, ficando isenta a CONTRATANTE de qualquer responsabilização ou sanção.

7 SUPORTE TÉCNICO

- I. O serviço de **SUPORTE TÉCNICO REMOTO** torna-se disponível paralelamente e na medida da implantação e entrada em produção;
- II. A CONTRATADA deve garantir suporte técnico remoto ininterrupto, inclusive fora do horário de expediente comercial, aos finais de semana e em feriados - Nacionais, Estaduais e Municipais, sem que sobre ele incida custo adicional;
- III. A **CONTRATADA é responsável por contratar e manter um TÉCNICO RESIDENTE à disposição exclusiva desta SECRETARIA DE SAÚDE devidamente capacitado para prestar Suporte Nível 1 nas dependências da(s) secretaria(s), nos 5 (cinco) dias úteis da semana e totalizando 40 (quarenta) horas semanais, portanto, 8 (oito) horas diárias;**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

IV. A CONTRATADA deve disponibilizar ferramenta para abertura, acompanhamento, solicitações de atualizações, incidentes, ocorrência, pedidos de correções, adequações legais, customizações e serviços de apoio e suporte técnicos. Caberá à CONTRATANTE, determinar os técnicos que centralizarão estas solicitações;

V. Caberá a CONTRATADA disponibilizar canal de comunicação via WhatsApp para acesso ao time de **SUPORTE REMOTO**;

8 MANUTENÇÃO

I. Durante toda vigência contratual, o sistema deverá estar coberto com garantia de manutenção;

II. Em compatibilidade com o termo de referência, durante toda vigência contratual, o SISTEMA deve manter aderência à normas, regras de negócio, características técnicas deste termo e de eventuais seus aditivos, caso sejam firmados.

III. Todas as solicitações evolutivas invariavelmente serão aditadas de forma automática à cobertura da garantia sem adição de custos à manutenção.

IV. A garantia da manutenção contemplará a correção de vícios ocultos/incidentes que porventura forem identificados, principalmente àqueles provenientes das atualizações de versão;

V. A comunicação dos chamados, qualquer que seja a sua natureza, devem ser feitas através da ferramenta apropriada, de acordo com **Item 6 -IV**. Para Urgências e Emergências recomenda-se que além da abertura do chamado, recomenda-se a comunicação por outros meios como e-mail e/ou telefone e/ou WhatsApp do suporte de forma que garantam a ciência da CONTRATANTE, o mais breve possível;

VI. Os defeitos/erros deverão ser classificados e tratados em com vistas à sua criticidade:

a) CRITICIDADE ALTÍSSIMA: Caracteriza-se por incidentes/erros que incapacitam o uso/operação e, após o registro da ocorrência, **exigem ação corretiva imediata**. O prazo para início do atendimento será de até **45 (quarenta e cinco) minutos** contados da abertura do chamado pela CONTRATANTE. Devido à urgência deste tipo de ocorrência, aconselha-se as medidas adicionais previstas no **Item 7 - V**;

b) CRITICIDADE ALTA: Esta tipificação aplicar-se-á às situações em que o incidente/erro comprometa alguma função de atendimento sem que haja soluções de contorno aplicáveis. Feita a abertura do chamado o prazo iniciar o atendimento não poderá superar **3 (três) horas**. Também neste caso aconselha-se as medidas adicionais previstas no **Item 7 - V**;

c) CRITICIDADE MÉDIA: Classificação atribuída aos incidentes/erros em que o atendimento ao público é comprometido, porém, existem soluções de contorno paliativas. É de até **1 (um) dia útil** o prazo para início do atendimento considerando a abertura do chamado;

d) CRITICIDADE BAIXA: Atribuída aos incidentes/erros que não comprometam o atendimento, não geram prejuízo iminente ao CONTRATANTE, mas que geram impacto no para a produtividade do operador. São basicamente os incidentes/erros relacionados a recursos não funcionais e à problemas de performance, nestes casos o atendimento deve iniciar em até 5 (cinco) dias úteis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VII. Defeitos gravíssimos: Ocorre quando o sistema se torna inacessível. O atendimento a este tipo de defeito deve ter início em até 30 (trinta) minutos após a notificação, que dar-se-á por meio síncrono, ou seja, de forma que a empresa fornecedora tenha ciência imediata da ocorrência (telefone, chamada de vídeo ou outra que exija interatividade). Para este tipo de ocorrência, não serão aceitos como prova de início de contagem de tempo, registros em chats, tais como 'Telegram' e 'WhatsApp', dado que as mensagens podem ser enviadas sem a garantia de que o destinatário está imediatamente ciente.

9 CUSTOMIZAÇÕES

I. Como forma de manter a solução aderente às peculiaridades locais, a soluções deverá admitir customizações.

II. Os Pedidos de customização deverão ser feitos mediante abertura de chamado, vide **item 6- IV**.

III. Tais customizações, para serem tecnicamente aprovadas e devidamente desenvolvidas, não poderão desacordar das leis, normas e regras aplicáveis aos serviços de saúde vinculados ao **SUS**;

IV. As customizações também não poderão contrariar aspectos éticos profissionais tampouco a legislação que protege os **Direitos e Garantias Fundamentais, Art. 5º da Constituição Federal/1988** e **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD Nº 13.709/18**;

V. Para customizações aprovadas tecnicamente pela CONTRATADA, serão gerados orçamentos com valores diretamente relacionados ao esforço/horas necessárias para o seu desenvolvimento e os respectivos testes de qualidade. Assim as customizações somente poderão ser enviadas para desenvolvimento após a provação do orçamento pelo Gestor do Contrato ou Secretário da Pasta - Validade dos orçamentos deverá de 30 (trinta) dias corridos;

VI. Nos casos de orçamentos de customização não aprovado e vencidos, por mais de deverá de 30 (trinta) dias corridos, fica autorizado à CONTRATADA e executar o seu encerramento/fechamento automático;

VII. Quanto ao prazo de entrega das customizações técnicas e financeiramente aprovadas entre CONTRATANTE e CONTRATADAS, deverão ser pactuados entre as partes considerando a urgência da CONTRATANTE e a capacidade da CONTRATADA, sopesando a complexidade da demanda.

VIII. A customizações implicam em consumo de Horas Técnicas, e os valores poderão ser acrescidos à nota fiscal seguinte à entrega. O consumo de Horas Técnicas não poderá exceder o limite contratado, vide **PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO II**;

IX. As solicitações de customização precisam conter um conjunto mínimo de informações que permitam a CONTRATADA analisar e compreender a demanda:

a) Quem está solicitando: Departamento, Setor e Técnico Solicitante;

b) O que está solicitando: Descrição minuciosamente detalhada do pedido, as alterações implicadas, a indicação das telas e a indicação dos parâmetros, se houver;

c) Porque está solicitando: Contextualização e justificativa da necessidade e preferencialmente acompanhada do fluxograma e caso de uso e o resultado desejado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

d) **Quais são os critérios de aceite:** Roteirização de todos os critérios de homologação.

10 ADEQUAÇÕES LEGAIS

- I. Ficam garantidas, sem custos complementares adicionados às prestações pecuniárias da CONTRATANTE;
- II. O desenvolvimento e a entrega devem respeitar as regras e os prazos estabelecidos pelo denominador da adequação legal.

11 INFRAESTRUTURA E DEMAIS RECURSOS TECNOLÓGICOS

	CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS - PERFORMANCE E SEGURANÇA (Características consideradas não funcionais, ou seja, que não são objetivamente demonstráveis por se tratar de características comportamentais e/ou estruturantes)
1	A solução ofertada deverá estar preparada para ser instalada e executada em data center fornecido pela empresa contratada.
2	O datacenter deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da CONTRATANTE e de acordo com o desempenho do sistema ofertado, por no mínimo 12 (doze) meses. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento inicial pleno do sistema cotado são de responsabilidade da proponente de acordo com as questões técnicas particulares de seu próprio sistema.
3	A descrição das características técnicas do datacenter deverá ser repassada a CONTRATANTE antes da instalação do sistema.
4	A descrição das características técnicas do datacenter deverá ser repassada a CONTRATANTE antes da instalação do sistema.
5	Em caso de necessidade de readequação de capacidade de processamento, após o período de 12 (doze) meses, deverá permitir que seja realizado redimensionamento posterior conforme necessidade para atendimento da demanda de funcionalidades e usuários, mediante aprovação orçamentária.
6	A empresa deverá garantir a disponibilidade do sistema por pelo menos 95% do tempo de vigência contratual;
7	Paradas programadas para manutenção serão computadas como indisponibilidade.
8	Todas as aplicações necessárias para o bom funcionamento do sistema devem preferencialmente ser de código aberto e, caso necessário licenciamento, ele deve ser corretamente feito e apresentado a comissão especial de avaliação.
9	As licenças necessárias podem ser adquiridas em nome da proponente, visando melhorar o equilíbrio econômico-financeiro.
10	Não serão admitidas licenças parciais ou que apresentem qualquer tipo de restrição de funcionalidade em relação a versão mais completa do produto licenciado.
11	O SISTEMA não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-lo simultaneamente.
12	O SISTEMA não deve possuir nenhum tipo de bloqueio ou limite em relação ao número de unidades de saúde a serem gerenciadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

13	O SISTEMA oferecido deve obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.
14	O SISTEMA ofertado deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.
15	O SISTEMA não precisa apresentar a organização estrutural expressa no edital, dado que a organização aqui exposta não é reflexo da visão do construtor da ferramenta.
16	Independente da organização e arquitetura do Sistema, ele deve conter entre todas as instâncias, estruturas e módulos, total e irrestrita integração, sem que para isso, seja necessária qualquer ação dos usuários.
17	O Sistema deve ser integralmente projetado e desenvolvido para utilização em ambiente WEB, não sendo aceitos quaisquer tipos de emulação, excetuando-se recurso de Interfaceamento laboratorial, PACs e Biometria, dadas as características dos hardwares utilizados.
18	Deve ser possível implementação de arquitetura de sistemas distribuídos, utilizando-se diversos servidores unificados através de um middleware ou equivalente, para garantir alta disponibilidade e alta performance. Neste cenário, a distribuição de carga deve ser dinâmica e não fixada.
19	Por tratar-se de solução web, necessariamente deve ser executado em servidor web (JBoss, Apache, Nginx ou outro).
20	Não é permitido uso de nenhum plugin, extensão, ou qualquer outra instalação além do navegador (Google Chrome ou Firefox nas versões atuais) para que o Sistema seja utilizável (excetuando-se aplicações de interfaceamento, PACs e biometria, conforme descrito anteriormente).
21	O SISTEMA deve ser desenvolvido minimamente em 3 camadas, separando apresentação, regras de negócio e persistência de dados.
22	Na camada de apresentação, deve haver gatilhos que impeçam que os usuários cometam erros que serão criticados pela regra de negócio e/ou persistência.
23	Na camada de negócios, espera-se que exista controle de todas as regras existentes na aplicação, de modo que os dados somente sejam persistidos caso estejam em acordo com as regras.
24	Na camada de dados, espera-se todas as características próprias de um sistema de gerenciamento de banco de dados objeto relacional (BANCO DE DADOS), além de outros que sejam necessários e, eventualmente, reforço nas regras de negócio.
25	O BANCO DE DADOS deve possuir todas as características de um sistema gerenciador de bancos de dados relacional;
26	O BANCO DE DADOS deve possuir controle de concorrência multi-versão;
27	O BANCO DE DADOS deve permitir indexação;
28	O BANCO DE DADOS deve não possuir limitação em relação ao tamanho do banco de dados;
29	O BANCO DE DADOS deve não possuir limitação em relação ao número de acessos ou transações (limitado a capacidade dos servidores);
30	O BANCO DE DADOS deve permitir minimamente 30 TB por tabela em sua estrutura;
31	O BANCO DE DADOS deve permitir número ilimitado de linhas em uma tabela;
32	O BANCO DE DADOS deve não limitar o número de índices (minimamente deve suportar minimamente índices b-tree, hash, gist, spgist, gin e brin);
33	O BANCO DE DADOS deve possuir forma de realização de cópia de segurança íntegra sem impactos em performance, com garantia de integridade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

34	O BANCO DE DADOS deve permitir realização de cópia de segurança incremental, sem impactos em performance , com garantia de integridade de dados em um momento específico;
35	O BANCO DE DADOS deve permitir o uso de replicação;
36	O BANCO DE DADOS deve permitir o uso de pool para gerenciamento de conexões;
37	O BANCO DE DADOS deve permitir o uso de cache para acesso rápido a dados com alto consumo;
38	O BANCO DE DADOS deve permitir uso de objetos espaciais, como pontos, linhas, segmentos, polígonos, sem uso de artifícios não nativos ao banco de dados;
39	O BANCO DE DADOS deve exigir o tráfego com uso de criptografia. Para criptografia, deve ser possível usar certificados emitidos pelo letsencrypt ou outra fonte gratuita e confiável;
40	O BANCO DE DADOS deve possuir garantia de atomicidade das transações;
41	O BANCO DE DADOS deve possuir garantia de consistência dos dados, através da execução de transações isoladas;
42	O BANCO DE DADOS deve possuir garantia de isolamento das transações;
43	O BANCO DE DADOS deve permitir o uso de particionamento dos bancos de dados;
44	O BANCO DE DADOS deve possuir todos os recursos administrativos (usuários, grupos de acesso, partições de dados, e outros) sem limitações de qualquer tipo em relação as funcionalidades existentes;
45	O BANCO DE DADOS a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log;
46	O BANCO DE DADOS deve possuir recurso para recuperação automática após queda (crash) do sistema;
47	O BANCO DE DADOS deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC);
48	O BANCO DE DADOS deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique);
49	O BANCO DE DADOS deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice;
50	O BANCO DE DADOS deve permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural;

12 REQUISITOS TÉCNICOS

	CADASTROS
51	Deve ser possível cadastrar de forma irrestrita, perfis de acesso ao sistema, delimitando as operações que serão permitidas em cada recurso dele.
52	Deve ser possível cadastrar usuários do sistema, atribuindo aos mesmos, perfis de acesso, tantos quanto desejados.
53	Todo permissionamento deve possuir controle de duração em relação a tempo (data inicial e final de validade).
54	Todas as inserções, atualizações e deleções realizadas pelos operadores deve gerar trilhas de auditoria.
55	De forma parametrizável, todos os acessos, mesmo que somente leitura, devem poder ser auditados.
56	O sistema deve possuir ferramenta para consulta de auditorias, permitindo a usuários que possuam permissão de acesso, identificar quem fez determinada operação, e quando ela foi feita.
57	O sistema deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria), permitindo que ele seja armazenado em outro banco de dados, visando melhorar performance e segurança.
58	O sistema deve possuir integração com barramento SOA - SUS Cartão Nacional de Saúde, com as interfaces PIX/PDQ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

59	O sistema deve possuir integração com SIGTAP, de forma versionada.
60	O sistema deve permitir que sejam definidos períodos de acesso aos operadores, visando garantir que eles somente possuam acesso ao sistema durante seu horário de expediente.
61	O sistema deve permitir que existam operadores sem restrições de horário, de forma que possam acessar o sistema a qualquer momento.
62	O sistema deve respeitar norma NGS1.04.06 do SBIS, que impede que os usuários alterem suas próprias permissões.
63	O sistema deve permitir que os usuários sejam vinculados com as unidades de saúde onde trabalham, limitando seus acessos as unidades adequadas.
64	O sistema deve possuir exigência de complexidade de senhas em conformidade com o SBIS.
65	Todos os relatórios da solução devem ser gerados em formato texto simples(txt), arquivo separado por vírgulas (csv), e Formado de documento portátil (pdf), minimamente. (não estão cobertos por esta regra, impressões que exijam assinatura eletrônica, que devem ser emitidas unicamente em PDF assinado, ou PDF simples para assinatura externa).
66	O sistema deve disponibilizar ao usuário recursos de informação sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele.
67	O sistema deve exibir mensagens de advertência ou erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções solicitando sua confirmação.
68	Deve haver cadastro de municípios compatível com lista emitida pelo IBGE.
69	Deve haver cadastro de municípios em conformidade com CNS, respeitando estrutura mínima do PIX/PDQ do CadSUS.
70	Deve haver cadastro de ocupações, conforme padrão do Ministério da Economia.
71	Deve haver cadastro de unidades de saúde compatível com SCNES.
72	Deve haver cadastro de profissionais compatível com SCNES.
73	Deve haver rotina de importação do SCNES, que permita importar unidades de saúde e profissionais com base em arquivo gerado no SCNES.
74	Deve haver cadastro de bairros.
75	Deve haver cadastro de logradouros.
76	Deve haver funcionalidade para unificar bairros criados erroneamente em duplicidade.
77	Deve haver funcionalidade para unificar logradouros criados erroneamente em duplicidade.
78	Deve haver forma de vincular bairros e logradouros, de modo a impedir cadastros equivocados de endereços de pacientes.
79	Deve ser possível cadastrar cidadãos sem endereço fixo, registrando-se neste caso o motivo de ausência do endereço.
80	Deve ser possível alterar a situação do cadastro do cidadão, utilizando-se situações cadastráveis, que inativam ou não o cadastro.
81	Deve registrar de forma simples, todos os telefones fornecidos pelo cidadão para contato.
82	Deve possuir integração com plataforma online para obtenção de latitude e longitude (o custo deve ser explícito na proposta de preços).
83	O sistema deve permitir o registro de documentos que o paciente eventualmente possua nas unidades de saúde, de forma a 'indexar' os mesmos.
84	No cadastro do cidadão, deve ser possível registrar as deficiências dele.
85	Deve ser possível registrar a fotografia do cidadão em seu cadastro, visando aumentar a biossegurança.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

86	Deve haver recurso para unificar cadastros duplos de cidadão, através de ferramenta específica, com acesso controlado, internamente na própria ferramenta.
87	Deve haver forma de identificar em lote, cadastros possivelmente duplos, com base em critérios pré-definidos.
88	Deve haver forma de emitir cartão municipal de Saúde, utilizando-se de impressoras térmicas, conforme layout definido pelo município, utilizando as impressoras Zebra GC420d, recebidas do Ministério da Saúde para este fim.
89	Deve permitir registro de Declarações de Nascido Vivo no sistema, em conformidade com padrão nacional.
90	Deve permitir o registro de biometria dos pacientes, identificando o dedo e a biometria. Deve ser possível capturar a biometria de minimamente 4 dedos diferentes, escolhidos pelo usuário.
91	Deve permitir a perfis autorizados, configurar a obrigatoriedade de campos do cadastro do paciente, conforme a unidade de atendimento. Ex.: Não exigir o número do CPF na UPA, mas, exigir nas unidades de ESF.
92	Deve permitir a perfis autorizados, cadastrar críticas e bloqueios relativos à duplicidade de cadastros. Ex.: Alertar sobre dois cadastros com mesmo nome e data de nascimento e, bloquear dois cadastros com mesmo CPF.
93	Deve respeitar a lista de termos inválidos do barramento CadSUS.
AGENDAMENTOS	
94	O sistema deve permitir o cadastro de especialidades
95	As agendas devem usar o cadastro de unidades e profissionais previamente feito ou importado do SCNES.
96	O sistema deve permitir que sejam criadas agendas para os profissionais, respeitando intervalos pré-determinados (agendamento com horário marcado).
97	O sistema deve permitir que sejam criadas agendas para os profissionais, por ordem de chegada.
98	O sistema deve permitir aos profissionais que sejam criadas agendas em várias especialidades ao mesmo profissional, usando o mesmo CBO.
99	Deve existir funcionalidade para configuração de impressão de comprovante de agendamento ao final do agendamento. Este comprovante, deve conter as informações do compromisso e do paciente, sendo parametrizável conforme definição do gestor, mesmo que via solicitação ao desenvolvimento.
100	Deve existir funcionalidade para emissão de ficha de atendimento, a ser usada como forma de contingência, em caso de falta prevista do sistema.
101	Deve permitir o cadastro de cotas por unidade de saúde destino, período de vigência e especialidade, sendo possível vincular as unidades de origem com suas quantidades ou percentuais.
102	Deve ser possível, para cada cronograma, definir vagas normais, de encaixe e de retorno.
103	Deve possibilitar configurar para cada cronograma os dias para visualização retroativas e/ou a frente para as vagas existentes.
104	A tela de agenda deve disponibilizar minimamente os seguintes filtros:
	a) Unidade;
	b) Especialidade
	c) Profissional;
	d) Data;
	e) Turno;
105	Deve haver forma de listar todas as agendas do dia, visando facilitar a utilização do recurso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

106	Deve haver forma de listar todas as agendas de uma determinada especialidade, visando facilitar a localização de vagas conforme as possibilidades.
107	Ao agendar um cidadão, devem ser exibidos dados básicos dele, minimamente:
	a) Nome e/ou nome social;
	b) Foto (se houver);
108	c) Endereço (de forma resumida, para simples conferência);
	Deve ser possível parametrizar o tempo de validade de um cadastro para realização de agendamentos, em conformidade com as políticas municipais.
	O sistema deve possuir listagem dos pacientes de uma determinada agenda, minimamente diferenciando:
109	a) pacientes que agendaram consulta, mas, ainda não compareceram à unidade para atendimento.
	b) pacientes que agendaram consulta para hoje e estão aguardando atendimento.
	c) pacientes que já foram atendidos.
	d) pacientes cancelados.
110	Na lista de pacientes, deve ser possível realizar minimamente as seguintes ações:
	a) Triagem (acolhimento).
	b) Atendimento (prontuário).
	c) Cancelamento.
111	d) Confirmação de presença.
	A ação de cancelamento das consultas agendadas, deve ter como opção o estorno das vagas.
	Deve haver forma de reagendamento para os pacientes.
	Deve haver relatório de pacientes agendados.
114	Deve haver relatório de pacientes cancelados.
115	Deve haver relatório de pacientes atendidos.
116	Deve haver forma de registrar bloqueios de agenda, para determinado dia (ex.: feriado).
117	Deve haver forma de alterar o horário de uma agenda previamente estabelecida, de forma excepcional.
118	Deve haver forma de alterar o número de vagas de uma agenda previamente estabelecida, de forma excepcional.
FATURAMENTO DA PRODUÇÃO	
119	O sistema deve coletar, em todas as atividades cotidianas possíveis, de forma automática, os procedimentos em conformidade com o padrão BPA (para fins de prova de conceito, exibir 2 (duas) situações em que é informado um dado clínico, ou registrado um processo e a partir disso, sem intervenção do usuário, é realizado o faturamento de um procedimento).
120	O sistema deve realizar a geração de arquivos de BPA em conformidade com o layout disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
121	O sistema deve realizar controle dos procedimentos registrados já faturados, visando impedir cobranças em duplicidade de modo sistemicamente repetido.
122	O sistema deve permitir, na rotina de geração do BPA, seleção de diversas competências, com indicação da competência de apresentação, visando permitir cobrança de competências retroativas quando necessário.
123	O sistema deve permitir a geração de BPA de diversas unidades ou até mesmo, de todas elas, em um único processo, visando facilitar a geração e exportação do(s) arquivo(s)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

124	Para procedimentos que permitem registro individualizado e consolidado, o sistema deve dar ao usuário a opção de definir o formato de apresentação, no momento da geração do arquivo ou em parâmetro que possa ser controlado pelo usuário.
125	O sistema deve conter, visando manter compatibilidade com SIGTAP, terminologia CID-10 incorporada ao mesmo.
126	O sistema deve possuir rotina para importação do SIGTAP sob demanda do usuário.
127	O sistema deve possuir funcionalidade que faça a obtenção e importação automatizada do SIGTAP, sem que para isso seja necessária intervenção do usuário. Este recurso pode usar o crontab, agendador de tarefas ou outro recurso equivalente para funcionar.
128	O sistema deve possuir versionamento do SIGTAP.
129	O sistema deve possuir funcionalidade para definição de competências para BPA, garantindo flexibilidade em relação à data inicial e final dela.
130	O sistema deve permitir o encerramento de competências para registro de BPA, impedindo o registro de novos procedimentos ou alteração dos procedimentos já existentes nesta.
131	O sistema deve realizar validação de toda digitação BPAMAG a fim de evitar glosas.
132	Deve haver forma de registro consolidado de produção para casos de necessidade ou contingência.
133	Toda produção captada no sistema deve ser feita preferencialmente de forma individualizada, mesmo que o procedimento em questão seja consolidado, a fim de construir o prontuário do paciente. Procedimentos consolidados devem ser agrupados na geração do arquivo de transmissão.
FATURAMENTO - RAAS	
134	O sistema deve possuir cadastro de origem do paciente compatível com RAAS.
135	O sistema deve possuir cadastro de destino do paciente compatível com RAAS.
136	O sistema deve possuir recurso no prontuário que permita digitação do RAAS Psicossocial.
137	O sistema deve possuir recurso no prontuário que permita digitação do RAAS Domiciliar.
138	O sistema deve possuir recurso para digitação isolada do RAAS Psicossocial.
139	O sistema deve possuir recurso para digitação isolada do RAAS Domiciliar.
140	O sistema deve dispor de recurso para validação das informações RAS-AD e RAS-PSI, exibindo ao usuário a situação, sendo que quando inválido informar qual o motivo para que este possa ser corrigido ou complementado de acordo com as regras de validação do sistema RAAS.
141	O sistema deve permitir a geração de faturas por equipamento de saúde e exportação de arquivos para o sistema RAAS de acordo com manual de integração fornecido pelo Datasus.
142	O sistema precisa possuir minimamente relatórios estatísticos de produção que apresentem informações referentes a:
	a) Atendimentos;
	b) Atendimentos por profissional;
	c) Atendimentos por ocupação;
	d) Atendimentos por idade;
	e) Atendimentos por procedimento;
	f) Atendimentos por diagnóstico;
	g) Estatístico de atendimentos;
	h) Resumo de produção por profissional;
	i) Atendimentos por idade e sexo;
	j) Faturamento do corpo clínico;
	k) Faturamento mensal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	l) Procedimentos mais realizados;
	m) Procedimentos não faturados;
	n) Produção por unidade;
	o) Produção por especialidade.
	ATENÇÃO PRIMÁRIA - INTEGRAÇÃO COM sistema E E-SUS
143	Possuir cadastro de segmento, área e microárea.
144	Possuir importação do cadastro de equipes do SCNES;
145	Possuir integração de todas as fichas do e-SUS (na data de publicação deste edital, sendo):
	a) Ficha de Cadastro Individual;
	b) Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial;
	c) Ficha de Atendimento Individual;
	d) Ficha de Atendimento Odontológico Individual;
	e) Ficha de Atividade Coletiva;
	f) Ficha de Procedimentos;
	g) Ficha de Visita Domiciliar e Territorial;
	h) Marcadores de Consumo Alimentar;
	i) Ficha de Avaliação de Elegibilidade;
	j) Ficha de Atendimento Domiciliar;
	k) Ficha complementar - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia.
146	Permitir que o cadastro individual seja o mesmo usado em outras partes do sistema, realizando complementação das informações necessárias para registro de informações sociodemográficas e de saúde referentes ao e-SUS.
147	Permitir registro de morador de rua, conforme Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.
148	Permitir o cadastro de domicílios conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do e-SUS.
149	Permitir o cadastro de famílias e integrantes, conforme Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial e Ficha de Cadastro Individual do e-SUS.
150	Possuir gatilho que garanta que o cidadão somente pode pertencer a uma família de forma ativa.
151	Garantir a manutenção do histórico das famílias do cidadão ao longo de sua vida.
152	Possuir recurso administrativo que permita a redistribuição do território, através da migração em massa (lote) dos domicílios entre microáreas ou equipes, conforme a necessidade.
153	Possuir forma visual de controle do envio das fichas para o e-SUS.
154	Garantir de forma visual o controle de compatibilidade de versão com o e-SUS.
155	Garantir integração com o e-SUS na versão vigente do LEDI-e-SUS-AB, conforme disponibilizado pelo Ministério da Saúde.
156	Garantir que todas as fichas disponíveis no layout de integração do e-SUS possam ser usadas no sistema.
157	Permitir filtrar as fichas que deseja-se exportar, por unidade de saúde, período e tipo de ficha.
158	Possuir relatório de fichas exportadas em determinado lote.
159	Possuir log da exportação, minimamente, visualizando os erros.
160	Possuir integração com prontuário eletrônico, permitindo ao profissional preencher as fichas durante o atendimento (quando pertinente).
161	Deve possuir relatórios, minimamente:
	a) Acompanhamento de visita dos ACSs;
	b) Atendimentos dos cidadãos (fichas);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	c) Cadastros de domicílios por Agente Comunitário de saúde;
	d) Cadastros individuais por Agente Comunitário de saúde;
	e) Condutas registradas nas fichas;
	f) Conferência de produção;
	g) Consolidado de cadastros;
	h) Consolidado por Profissional;
	i) Domicílios registrados no sistema;
	j) Informações para preenchimento do programa 'Mais médicos';
	k) Marcadores de consumo alimentar;
	l) Procedimentos faturados e-SUS/BPA;
	m) Produtividade Odontológica Mensal;
	n) Totais de famílias e integrantes;
	o) Visitas domiciliares;
	p) Visitas domiciliares por ACS;
	q) Visitas domiciliares não realizadas.
	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA
162	Deve ser possível usar o sistema em mais de um ponto de atendimento, com identificação da unidade e dos setores necessários.
	Durante o atendimento, deve ser possível registrar, minimamente:
	a) Anamnese;
	b) Procedimentos;
	c) Exames solicitados;
163	d) Prescrição de medicamentos, soluções e nebulizações;
	e) Cuidados e recomendações para enfermagem;
	f) Evolução;
	g) Aferições vitais;
	h) Diagnósticos com terminologia CID-10;
	i) Solicitação de avaliação;
164	Para cada ponto de atendimento, deve permitir a configuração dos itens usados no atendimento, bem como sua ordenação.
165	Para cada ponto de atendimento, deve permitir criar as questões da anamnese, visando melhorar a aderência do sistema a realidade.
166	Deve permitir o cadastro de questionários personalizados para uso nos atendimentos. Para cada campo criado, deve-se poder definir o tipo de dado esperado, inclusive, com possibilidade de lista de opções para seleção de uma ou mais opções.
167	Deve permitir a criação de impressos personalizados por local de atendimento.
168	Deve haver forma de anexar arquivos ao atendimento (ex.: imagens, documentos digitalizados).
169	Além da prescrição para uso imediato, deve haver funcionalidade para emissão de receituário, de modo que o paciente tenha prescrição para uso domiciliar. Este documento deve ser registrado e impresso.
170	A impressão do receituário deve ser personalizável por ponto de atendimento.
171	Deve ser possível realizar a impressão das solicitações de exames.
172	Deve ser possível a emissão de atestado para paciente e acompanhante, quando necessário.
173	Deve ser possível o controle de localização do paciente dentro do local de atendimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

174	Deve ser possível a classificação de risco do paciente, conforme protocolo do Ministério da Saúde.
175	Deve haver painel para chamada de pacientes para triagem e consultórios nos locais de atendimento.
175	Ao realizar a triagem, devem ser coletados, minimamente, as seguintes informações:
	a) Alergias;
	b) Pressão arterial;
	c) Frequência cardíaca;
	d) Frequência respiratória;
	e) Temperatura;
	f) Peso;
	g) Altura;
	h) Classificação de risco.
176	Os atendimentos devem ser ordenados, inicialmente pela ordem de chegada, para triagem.
177	A partir da triagem, os atendimentos devem ser ordenados pela classificação de risco e, em seguida, pela ordem de chegada.
178	Para cada classificação, deve haver indicativo do tempo limite para atendimento, demonstrando, de forma visual o tempo restante para atendimento ao paciente em conformidade com o protocolo adotado.
179	Na recepção deve ser possível selecionar informações para auxílio da priorização da triagem.
180	Durante a prescrição, o sistema deve alertar sobre alergias previamente registradas.
181	O histórico do paciente deve ficar visível ao profissional durante o atendimento.
182	Deve ser possível aos médicos criar modelos de prescrição, para uso deles.
183	Deve ser possível aos médicos, durante o atendimento, usar os modelos de prescrição, podendo alterar os mesmos, inserindo ou removendo informações durante o atendimento.
184	Deve ser possível aos médicos, durante o atendimento, criar e usar modelos de evolução, podendo cadastrar o modelo e, posteriormente selecioná-lo no atendimento. O uso deve permitir que sejam inseridas e/ou removidas informações na evolução criada a partir do modelo.
185	Na triagem, deve haver alertas para valores considerado atípicos. Para cada aferição, deve-se poder cadastrar minimamente os valores normais, visando receber alerta quando o valor da aferição estiver fora destes.
186	Deve possuir relatório estatístico para acompanhar os atendimentos de um período por classificação de risco, com minimamente opções de acompanhamento por dia, semana ou mês.
187	Deve possuir relatório para acompanhamento do tempo de espera do paciente até o seu atendimento, computando o tempo até a triagem bem como até o atendimento médico, com minimamente filtros por período e classificação
188	Deve possuir relatório que mostra um estatístico de atendimentos por fluxo e discriminação utilizado no protocolo, filtra minimamente o período, o profissional que atendeu o paciente, o fluxo e discriminador do protocolo e a classificação do atendimento.
189	Deve possuir relatório dos atendimentos de um período, listando o total dos atendimentos de pacientes por município, e classificação dos atendimentos.
190	Deve possuir relatórios para medição da produtividade dos profissionais, listando os atendimentos efetuados em um período com e sem observação.
191	Deve possuir mecanismos para o usuário criar versões personalizadas de todos os relatórios.
CENTRO DE ACONSELHAMENTO E TESTAGEM - CTA	
192	Em conformidade com o SISCTA, deve possuir minimamente os seguintes cadastros:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	a) Locais de atividades;
	b) Locais de encaminhamento;
	c) Locais de origem;
	d) Orientadores;
	e) Tipos de atividade.
193	Deve haver forma de gerir os pedidos de exames enviados para o CTA.
194	Deve existir forma de gerar impressão da requisição do CTA.
195	Deve possuir recurso para controle de envio de lotes de exames para laboratório permitindo selecionar itens em uma lista de itens pendentes de envio.
196	Deve possuir tela para registro dos resultados das requisições enviadas ao laboratório.
197	Deve possuir recurso para registro dos detalhes das entregas de resultados.
	Deve possuir minimamente relatórios que forneçam informações referentes a:
198	a) Requisições;
	b) Estatístico por sexo e idade.
	Deve possuir recurso para cadastro de atividades extramuros contendo minimamente:
199	a) Participantes, atividade, tempo e quantidade de pessoas atendidas;
	b) Materiais utilizados durante o atendimento, bem como mediante parametrização gerar requisição de transferência dos itens utilizados na atividade;
LABORATÓRIO	
200	Deve existir cadastro de convênios, de forma que sejam limitados os convênios aos quais cada exame pode ser relacionado.
201	Deve possuir cadastro de históricos padrões para utilização no preenchimento dos laudos dos exames contendo minimamente o apelido e descrição.
202	Deve possuir cadastro de grupos de layouts.
203	Deve permitir que sejam informados para cada exame o setor em que ele é realizado, o material de coleta, o recipiente, dias para entrega, sexo do cidadão permitido para realizar o exame, campo para indicar quando o resultado do exame é sigiloso e campo para indicar quando o exame utilizará triagem.
204	Deve possibilitar vincular o exame laboratorial com um ou mais procedimentos do SIGTAP.
205	Deve permitir vincular o exame laboratorial com os reagentes.
206	Deve possuir recurso para que, ao selecionar um exame que possua dependências, os demais exames necessários já sejam inseridos na requisição.
207	Deve permitir a criação de layouts de resultados por sexo e faixa etária, diferenciando a composição do laudo a ser emitido.
208	Deve conter cadastro dos recipientes possíveis para uso nas coletas.
209	Deve possuir cadastro de materiais para coleta e análise, devidamente vinculado com os exames.
210	Deve possibilitar o cadastro de prazos de entrega dos exames, possibilitando indicar os dias da semana em que há coleta e entrega de resultados.
211	Permitir de alguma forma, definir o horário limite para coleta.
212	O sistema deve possuir funcionalidade para cadastro de tipos de requisição, contendo minimamente a descrição, e possuir indicativo para que possa determinar qual dos tipos deve ser utilizado como padrão no momento da requisição do exame.
213	O sistema deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita criação de variáveis para utilização na construção do layout do laudo de cada exame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

214	O sistema deve possuir cadastro de setores de atendimento do laboratório contendo minimamente, descrição, campos para identificar o responsável pelo setor, se o setor é de apoio, indicativo se está ativo e um campo texto livre para observações.
215	O sistema deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação de mapas grade completos e resumidos, contendo minimamente, a descrição e setor de uso, e possuir mecanismo ou funcionalidade para definir os exames que pertencem ao mapa grade, possibilitando a seleção de todos os exames do setor, ou permitir cadastrar apenas alguns exames do setor.
216	O sistema deve possuir funcionalidade para criação de layout para cada exame e grupo de layout.
217	O sistema deve permitir a criação de campos de entrada para os resultados, que serão usados nos layouts, definindo de alguma forma, qual o tipo de entrada adequada: texto, numérico, se utilizará valores pré-definidos no cadastro de histórico.
218	O sistema deve permitir definir o layout a ser utilizado para impressão do laudo e o layout a ser utilizado na impressão do mapa.
219	O sistema deve nos layouts permitir utilização dos campos de entrada dos resultados, e variáveis pré cadastradas.
220	O sistema deve possuir funcionalidade que permita edição dos layouts a serem utilizados integrado a aplicação, sua interface deve possuir as seguintes funcionalidades:
	a) permitir que sejam inseridos campos texto, campos numéricos e fórmulas para campos calculados;
	b) permitir que seja anexada régua gráfica para apresentação dos valores de referência para cada leitura presente no laudo;
	c) possuir mecanismo para limites de valores para os resultados lançados nos laudos;
	d) possuir mecanismo ou funcionalidade para seleção de campos de histórico para respostas padrões para cada resultado a ser lançado no laudo;
	e) possuir lista padrão dos campos para inserção de valores nos laudos como nome do cidadão, documentos do cidadão, nº do CNS, nome do exame, material examinado e outros.
221	O sistema deve possuir funcionalidade que permita a criação de layout para comprovante de coleta, podendo definir minimamente, a descrição, o tipo de impressão (pdf, térmico), tipo de papel (A4, A5), orientação (retrato ou paisagem), e permitir utilizar as informações mínimas disponíveis para a coleta (referentes ao paciente e requisição).
222	O sistema deve permitir a configuração de etiquetas para amostras, usando linguagem PPLB (para manter conformidade com as impressoras atualmente em uso).
223	O sistema deve possuir mecanismo para configuração dos mapas de trabalho com funcionalidades semelhantes ao de configuração dos laudos de exames.
224	O sistema deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita limitar os históricos padrões a serem utilizados por cada exame relacionado para uso nos laboratórios.
225	O sistema deve permitir que seja informado para cada exame, a ordem em que deve ser impresso, e o número da amostra (quando necessárias várias amostras para análise).
226	O sistema deve possuir forme de configurar se será ou não exibido resultados anteriores na impressão dos mapas e laudos, para cada informação de cada exame.
227	O sistema deve permitir a criação de requisições de exames para o paciente, definindo minimamente, o paciente (pré-cadastrado, totalmente integrado com demais módulos), os exames da requisição, data e hora da requisição, o local de coleta, local de entrega dos resultados, prazo previsto para entrega dos resultados, campo de texto para observações, poder informar urgência para o resultado definindo um motivo para tal bem como a impressão do comprovante de coleta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

228	O sistema deve possuir funcionalidade para que possam ser determinadas as informações para coleta de material para cada exame, contendo minimamente as informações de exame, material de coleta, data e hora da coleta e profissional da coleta.
229	O sistema deve possuir um controle de entrega dos resultados dos exames, permitindo registrar minimamente as informações do profissional que fez a entrega, cidadão que recebeu o resultado, data da entrega do resultado.
230	O sistema deve possuir um controle de digitação dos resultados dos exames, utilizando os layouts para realizar a entrada do resultado, e possibilitar a solicitação de uma nova amostra, a qual deverá estar visível para o posto de coleta.
231	O sistema deve permitir que cada laboratório possa definir se haverá necessidade de conferência dos resultados do exame para liberação de entrega, ou caso a digitação do resultado seja feita pelo bioquímico, possa ser definido como liberação automática ao lançar o resultado do exame.
232	O sistema deve dispor de controle de liberação dos resultados de exame para quando o operador que insere o resultado do exame no sistema não seja o bioquímico, assim, necessitando conferência do bioquímico para entrega dos resultados dos exames ao cidadão.
233	O sistema deve possibilitar envio dos exames a terceiros, disponibilizando o controle gerencial dos exames enviados e recebidos bem como informações como: laboratório terceirizado, cidadão, período, exame.
234	O sistema deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita relacionar todos os reagentes a serem utilizados por cada exame a ser executado pelo laboratório.
235	O sistema deve permitir realizar baixa automaticamente dos reagentes no estoque dos materiais do laboratório, bem como possuir funcionalidade para gerenciamento das baixas dos reagentes de forma manual.
236	O sistema deve permitir a cada laboratório habilitar ou não rotina de triagem das amostras.
237	O sistema deve permitir na triagem encontrar o registro por código de barras, e também ter a opção de encontrar o registro por minimamente as informações de período, cidadão e exame.
238	O sistema deve permitir o faturamento de exames em bloco.
239	O sistema deve permitir a impressão de etiquetas, laudos e mapas utilizando o layout de etiqueta previamente cadastrado de forma individual.
240	O sistema deve controlar os laudos já impressos, diferenciando-os dos ainda não impressos e, permitir reimpressão de laudos dos exames.
241	O sistema deve controlar, para cada exame, de forma lógica, a situação de um determinado exame (ex.: aguarda coleta, aguarda análise, aguarda conferência, impresso, entregue ao paciente). As situações não precisam ser as mesmas deste exemplo, mas, precisam evidenciar minimamente:
	a) o exame foi registrado e ainda não coletado;
	b) o exame foi coletado e aguarda análise;
	c) o exame foi analisado, digitado e aguarda conferência do responsável;
	d) o exame está pronto, mas, ainda não foi impresso;
	e) o exame foi impresso;
242	f) o resultado do exame foi alterado após ser digitado ou conferido.
	O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório do total de exames realizados por cada laboratório, podendo selecionar minimamente um período específico, exame, laboratório e profissional solicitante.
243	O sistema deve possuir relatório analítico de exames pendentes de liberação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

244	O sistema deve possuir relatório do total dos exames realizados, permitindo filtrar minimamente o profissional solicitante, o exame e quantidade total realizado para cada exame.
245	O sistema deve possuir relatório de conferência de amostras por posto de coleta, podendo pesquisar minimamente por um período, exame, material de coleta, local de coleta, paciente.
246	O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório dos exames pendentes de resultado.
247	O sistema deve possuir forma de disponibilização online dos resultados de exame, permitindo ao paciente obter seus resultados em site na internet.
248	O sistema deve garantir que exames considerados sigilosos não possam ser emitidos pela internet, diretamente pelo paciente.
249	O sistema deve permitir a impressão dos mapas de trabalho conforme os layouts definidos para eles.
250	O sistema deve permitir agendamento das requisições de exames.
251	O sistema deve possibilitar o cadastramento do cronograma de atendimento do laboratório, permitindo definir quais exames podem ser agendados e o número máximo de agendamento diário para cada exame em um determinado período.
252	O sistema deve possibilitar o cadastramento do cronograma de atendimento do laboratório, podendo quantificar por número de requisições ou número de exames diários para cada laboratório.
253	O sistema deve permitir, ao ser configurado, definir os dias da semana em que haverá coleta e o horário em que as mesmas ocorrerão.
254	O sistema deve, no agendamento das requisições de exames, disponibilizar para agendamento, apenas os dias de semana que possuem cronograma e vaga para o agendamento.
255	O sistema deve no agendamento das requisições de exames, possibilitar ao usuário visualizar todas as vagas consumidas por dia, listando minimamente, a data, a hora o cidadão, o laboratório de destino e o profissional solicitante.
256	O sistema deve permitir ao usuário do agendamento das requisições de exames, gerar a requisição a partir da agenda.
257	O sistema deve permitir ao operador do agendamento das requisições de exames, transferir uma requisição para uma próxima data possível de agendamento (conforme disponibilidade de vagas).
258	O sistema deve permitir ao operador do agendamento, visualizar os últimos exames realizados pelo cidadão, e a quanto tempo o exame foi realizado, visando evitar repetições desnecessárias.
259	O sistema deve permitir ao operador de cadastro das requisições de exames, visualizar os últimos exames realizados pelo cidadão, e a quanto tempo o exame foi realizado, visando evitar repetições desnecessárias.
260	O sistema deve permitir a impressão do comprovante de agendamento para o paciente.
261	O sistema deve possuir integração com sistemas de interfaceamento laboratorial. (esta funcionalidade não será demonstrada, embora seja exigida. Entende-se aqui que a funcionalidade deverá ser implantada e disponível a todos os sistemas de interfaceamento atualmente em uso. Hoje, existem vários interfaceamentos em uso pois, eles são fornecidos juntamente com os equipamentos).
262	O sistema deve permitir identificar os exames que possuem o interfaceamento com equipamento laboratorial.
263	O sistema deve possuir no cadastro de exames interfaceados, identificação do código do mesmo para o interfaceamento, se as etiquetas deste exame serão agrupadas com os outros exames desse setor, se o exame é liberado automaticamente quando vem do interfaceamento e a quantidade de etiquetas que devem ser impressas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

264	Deve possuir mecanismo para envio automático e manual de exames para interfaceamento, de forma que seja possível enviar automaticamente um exame para o interfaceamento ao realizar seu cadastro/coleta ou enviar exames manualmente, em caso de necessidades.
AUTORIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
265	Possibilitar o cadastro de preparo de procedimentos para que seja impresso junto com o comprovante da autorização, com objetivo de informar ao paciente como se preparar para a realização do procedimento.
266	O sistema deve possuir cadastro de convênios com objetivo de possibilitar a diferenciação de valores de exames por convênio, e assim ser possível controlar e diferenciar valores para um mesmo exame em diferentes convênios.
267	O sistema deve possuir cadastro de grupos de procedimentos.
268	O sistema deve possuir cadastro de exames possibilitando informar código, descrição, tempo de atendimento, indicação de status, bem como possibilitar a sua ligação com o cadastro de grupo e a vinculação do mesmo com a tabela de procedimentos oficial SIGTAP.
269	O sistema deve possibilitar a vinculação de cada exame a grupo(s) orçamentário(s), utilizados para elaboração dos orçamentos de tetos físicos e ou orçamentário para controle das autorizações.
270	O sistema deve possibilitar que sejam criados exames compostos por mais de um procedimento SUS através do vínculo do procedimento SIGTAP e quantidade do mesmo para formar a composição de valor do exame criado.
271	O sistema deve possibilitar a definição de tetos orçamentários anuais por município de modo que o valor mensal possa ser acumulado para o próximo mês se houver saldo não utilizado, a definição deste orçamento deve ser possível de ser lançada por grupo e ou procedimento bem como a possibilidade que o teto seja definido por quantidade e ou valor.
272	O sistema deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por município, prestador, unidade de saúde e profissional, atribuindo-se a eles quantidade e ou valor orçado.
273	Durante a autorização dos procedimentos, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do cidadão, a data da autorização, unidade de saúde que solicitou, unidade que autorizou, profissional solicitante, indicação de gravidez a cidadã do sexo feminino, tipo da autorização (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame(s), data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
274	Durante a autorização o sistema deve exibir as últimas autorizações disponibilizadas ao cidadão.
275	Deverá possuir mecanismo para consultar o saldo disponível a ser utilizado pelo prestador selecionado a atender a mesma.
276	O sistema deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para atendimento pelo prestador.
277	Deve ser possível a criação de exceções onde elas deverão bloquear autorizações com base na exceção criada.
278	Durante o processo de autorização a aplicação deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo eles sejam ultrapassados.
279	O sistema deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados.
280	O sistema deve permitir, de modo que ser configurado se desejável, que sejam autorizados exames sem que seja indicado o prestador que irá realizá-los, de modo a garantir a livre escolha do cidadão do prestador.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

281	O sistema deverá possibilitar a busca de solicitações realizadas pelo profissional em seu atendimento no prontuário eletrônico, restando ao operador a tarefa de confirmar os procedimentos a serem autorizados, a escolha do prestador em que será realizado data e hora.
282	Deverá possibilitar por meio de configuração prévia do sistema que a autorização possa ser atendida apenas por completo e sempre utilizando o mesmo prestador para atendimento total da requisição.
283	Deverá ser possível o cancelamento por completo de uma requisição que ainda não tenha sido atendida pelo prestador, bem como a sua replicação por completo para outra data.
284	O sistema deverá possibilitar a configuração de bloqueios de procedimentos e ou grupos de procedimentos por quantidade máxima a ser autorizada, número de dias de intervalo de realização entre autorizações e ou bloqueio por não retirada do resultado por determinado tempo.
285	Deverá possuir tela para gerenciar os cidadãos que estejam com procedimentos bloqueados de maneira que operador autorizado possa realizar a liberação.
286	O sistema deverá possibilitar a contratante que personalize o layout do impresso de autorização podendo o layout ser diferenciado por prestador.
287	O sistema deverá disponibilizar mecanismo para confirmação de realização dos procedimentos autorizados e executados pelo prestador, bem como a possibilidade de ele anexar resultados, mediante chave de confirmação impressa na autorização entregue ao cidadão.
288	O sistema em sua funcionalidade de confirmação de realização pelo prestador, deverá listar as autorizações que contenham o prestador previamente definido na autorização ao seu executante, bem como possibilitar a busca de autorizações utilizando filtros como número de autorização ou cidadão, tanto para as autorizações com prestador pré-definido ou não.
289	Deverá possibilitar a configuração de tempo(em dias) limite para que o prestador possa confirmar a realização dos procedimentos bem como este tempo(dias) poder ser contado tanto pela data da sua autorização quanto pela data do lançamento dela.
290	Deverá possibilitar a configuração da aplicação de modo que ela realize automaticamente o cancelamento das autorizações que não tenham sido confirmadas pelo prestador até o prazo limite para a confirmação, bem como permitir que seja configurado que ao realizar os cancelamentos o sistema retorne o saldo delas aos seus respectivos orçamentos e fiquem disponíveis para serem utilizados por novas autorizações.
291	Possuir minimamente os seguintes relatórios:
	a) Procedimentos autorizados por paciente;
	b) Procedimentos autorizados por prestador;
	c) Procedimentos autorizados por unidade solicitante;
	d) Procedimentos autorizados por unidade autorizadora;
	e) Saldos dos orçamentos (por unidade solicitante ou autorizadora e prestador ao menos).
FARMÁCIA E CONTROLE DE ESTOQUE	
292	O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações.
293	Possuir cadastro de fornecedores contendo minimamente o CNPJ, data do cadastro, razão social, dados de endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf), telefone, e-mail, nome do responsável. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se ele fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor(Distribuidora, indústria, farmácia ...).
294	Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque, contendo minimamente a descrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

295	Deve possibilitar o cadastro de fabricantes, contendo minimamente os campos de descrição, CNPJ, razão social, dados para endereço (logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf), telefone, e-mail, nome do responsável.
296	Possuir cadastro de centro de custo, contendo minimamente a descrição, CNPJ e o CNES.
297	Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões.
298	Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira), contendo minimamente, a descrição, o código e a lista de entorpecentes.
299	Permitir cadastrar grupos e subgrupos para os materiais.
300	O sistema deve permitir identificar quando o material é do tipo medicamento.
301	O sistema deve permitir definir os materiais e medicamentos que necessitam de controle por lote e validade.
302	Deve permitir gestão de estoque dos materiais/medicamentos com controle por lote e validade, permitindo identificar o fabricante, o lote a data de validade e a quantidade em estoque para cada Equipamento.
303	Deve possibilitar que seja definido quais medicamentos que necessitam de preenchimento do laudo LME, e caso seja dado baixa nesses medicamentos, permitir o operador a imprimir o laudo LME (imprimir recibo de dispensação do medicamento).
304	Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
305	Deve permitir identificar um material/apresentação do sistema, com um material da catalogação dos materiais (CATMAT)
306	O sistema deve permitir identificar um material/apresentação, com um procedimento da tabela SIGTAP.
307	Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante, e permitir alertar o operador que realiza as baixas dos materiais, quando ele atingiu o limite de estoque.
308	Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.
309	Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma compra (com base na data da compra).
310	Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma saída (com base na data da saída).
311	Permitir definição da administração, para quantidade máxima de dias de atraso que pode registrar uma transferência (com base na data da transferência).
312	Deve possuir mecanismo para controle de patrimônio, contendo os minimamente as seguintes informações: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedor, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se ele foi baixado, data da baixa e campo para observações.
313	Deve permitir o gerenciamento e controle de medicamentos de rotina, contendo minimamente a data e hora, cidadão, o medicamento, observação e quantidade a ser dispensada.
314	Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.
315	Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contendo minimamente as informações de Data da Licitação, número, item da licitação (Material/Medicamento), quantidade, valor unitário, fornecedor e campo para observações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

316	O sistema deve permitir o ponto de distribuição de trabalhar com utilização de etiquetas de códigos de barra, e permitir o desenvolvimento padronizados desses modelos de etiqueta a ser utilizado.
317	O sistema deve dispor de mecanismo de impressão de etiquetas informando minimamente o material/apresentação, fabricante, lote/validade e quantidade.
318	Deve possuir controle de entrada e compras de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo minimamente as seguintes informações: data da entrada, ponto de distribuição onde está sendo realizada a entrada, fornecedor, licitação, data da compra, número da nota fiscal, série, valor de frete, valor de acréscimo, descontos, lista como os materiais/medicamentos, centro de custo, fabricante, a quantidade e o valor total do material/medicamento.
319	Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações.
320	O sistema deve possuir mecanismo que não permita o lançamento de valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
321	Para toda compra de materiais/medicamentos, o sistema deve dispor da emissão do extrato da compra.
322	Deve possuir mecanismo para fechamento/encerramento de lançamento dos itens da compra, e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
323	Deve possuir na compra recurso para atender a uma requisição de compra de materiais/medicamentos.
324	Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários, contendo minimamente as informações de data da requisição, qual unidade de saúde que está solicitando a compra, e a quantidade e itens de materiais/medicamentos.
325	O sistema deve possibilitar o cadastro das licitações realizadas, permitindo cadastrar o número da licitação, data, observações, e os materiais/medicamentos pertencentes a essa licitação, contendo minimamente as informações de nome do material/medicamento, quantidade, valor unitário, valor total, número de parcelas e o fornecedor.
326	O sistema deve permitir a entrada no estoque a partir de uma licitação, contendo um mecanismo ou funcionalidade que neste tipo de entrada de itens no estoque, não permita o operador lançar quantidade do material/medicamento ou valor diferente do registrado na licitação.
327	Deve possuir mecanismo para gerenciamento de entrega parcial de medicamentos por licitação contendo minimamente as informações de Data da Licitação, número, fornecedor, item da licitação (Material/Medicamento), quantidade total, valor unitário, quantidade entregue, quantidade restante e número de parcelas totais e número de parcelas entregues.
328	A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento.
329	Deve possuir relatório de abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando minimamente as informações de consumo, quantidade em estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.
330	O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas entre pontos de distribuição de materiais/medicamentos do município.
331	O sistema deve dispor de impressão dos itens de uma nota de transferência, contendo minimamente as informações de: material/medicamento, unidade, quantidade.
332	O sistema deve permitir registrar a devolução de materiais/medicamentos para o fornecedor, identificando qual o fornecedor, a data da devolução, os materiais/medicamentos, quantidade, validade caso houver e o motivo da devolução. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de compras/entradas realizadas pelo fornecedor informado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

333	Deve permitir fazer a devolução de uma saída de materiais/medicamentos, contemplando minimamente as informações de Data, cidadão ou centro de custo, e os materiais/medicamentos quantidade e validade caso houver. O sistema deve possuir mecanismo que só permita devolver itens de saídas/dispensação realizadas para o cidadão ou centro de custo informado.
334	O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo minimamente as informações de data do acerto, motivo, material/medicamento, unidade, data da validade, quando necessário, a quantidade real em estoque e um campo de texto livre para observações.
335	O sistema deve permitir o operador cadastrar e gerenciar as receitas do cidadão, contendo minimamente as informações de: cidadão, profissional da receita, data da receita, data de validade da receita, e lista de materiais/medicamentos prescritos, contendo o nome/apresentação do material/medicamento, quantidade prescrita, a quantidade máxima que o cidadão pode retirar por vez, a posologia, a quantidade já entregue do medicamento e disponibilizar o salto por item.
336	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os cidadãos deve possuir minimamente as informações de ponto de distribuição onde a baixa foi realizada, data, número da receita, cidadão, profissional e programa. Nos itens de dispensação deve ser possível registrar as seguintes informações: material e sua forma de Apresentação, lote de validade, quantidade, quantidade prescrita, duração.
337	Na tela de dispensação de materiais/medicamentos, a aplicação deve permitir encontrar o cidadão (cadastrado no sistema) com base em qualquer uma das informações: nome, sobrenome, cartão sus, nome da mãe e data de nascimento.
338	Permitir realizar baixas de materiais e medicamentos para centro de custo.
339	Permitir realizar baixas de materiais pelo código de barras (deve permitir definir o código de barras na apresentação do material/medicamento).
340	O sistema deve possuir identificador de medicamentos controlados de acordo com a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence, obrigando em uma dispensação deste tipo de medicamento que o operador indique a data e número da receita e o número da notificação.
341	Na dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve avisar/alertar o operador de quando o cidadão estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
342	O sistema deve disponibilizar um comprovante de baixa/saída dos materiais/medicamentos.
343	Na tela de dispensação de medicamentos para o cidadão, o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o cidadão que está sendo atendido.
344	Deve permitir o operador que realizará a dispensação/baixa de medicamento para o cidadão, visualizar os últimos medicamentos entregues ao cidadão.
345	Deve possuir mecanismo para registro dos materiais/medicamentos solicitados e não disponíveis nos pontos de distribuição, contendo minimamente as informações de: qual o ponto de distribuição, data da demanda, cidadão, centro de custo, material/medicamento, quantidade em estoque, quantidade a ser dispensada e quantidade reprimida.
346	Deve permitir identificar quais os pontos de estoque que podem realizar entradas, limitando a funcionalidade para apenas esses pontos de estoque.
347	Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída de material/medicamento, sem informar o cidadão, apenas informando o centro de custo.
348	Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída de material/medicamento, sem informar o cidadão nem ou centro de custo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

349	Permitir o gestor do sistema obrigar a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação dele.
350	O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos, contendo minimamente as informações de Equipamento de saúde, material/medicamento, fabricante, validade e quantidade.
351	Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material/medicamento vai ser obrigatório informar no cadastro de uma saída ou dispensação.
352	O sistema deve disponibilizar um mecanismo que identifique no momento do lançamento de uma dispensação, que o material/medicamento, não está disponível em estoque, podendo o operador, lançar a demanda reprimida sem ter que trocar de tela.
353	Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema permitirá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.
354	Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos.
355	Permitir o administrador de estoque configurar se o sistema deve emitir um aviso ao operador, assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima em estoque.
356	O sistema deve possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
357	Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.
358	Possuir mecanismo ou funcionalidade que permita importar o arquivo de produtos disponibilizados pelo Web Service Base Nacional da Assistência Farmacêutica.
359	O sistema deve disponibilizar a funcionalidade de integração com o sistema da Base Nacional da Assistência Farmacêutica.
360	O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo físico dos materiais/medicamentos.
361	O sistema deve possuir relatório de balancete demonstrativo financeiro dos materiais/medicamentos.
362	O sistema deve dispor de relatório de análise de consumo de materiais/medicamentos dos cidadãos em um determinado período.
363	O sistema deve dispor de relatório de análise estatístico curva ABC.
364	Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório a movimentação de estoque de um Equipamento de saúde em um determinado período.
365	Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório o total de materiais/medicamentos em estoque para cada Equipamento de saúde.
366	Deve dispor de relatórios básicos de compras, saídas, transferências, acertos do estoque, e validade dos materiais em estoque.
367	Deve possuir mecanismo para cadastramento dos cidadãos em programas de distribuição domiciliar de medicamentos e materiais.
368	Deve possuir funcionalidade para cadastramento das receitas do cidadão, permitindo incluir materiais e medicamentos com suas respectivas datas de validade.
369	Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados em cada programa bem como a data da baixa de cada paciente em cada programa.
370	O sistema deve possuir locais para informação do número da renovação da receita em cada programa, competência da receita e competência da validade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

371	A funcionalidade deve permitir o gerenciamento de receitas do cidadão, permitindo sua renovação por um período determinado.
372	Deve possuir mecanismo para geração de roteiros de entrega de medicamentos para os pacientes inseridos em ações programáticas por programa de saúde, bairro, rua, paciente e período de validade.
373	Deve possuir funcionalidade para geração dos pacotes a serem entregues para cada paciente contendo seus materiais e medicamentos.
374	A montagem dos pacotes deve ser feita através de um processo de linha de montagem, visando otimizar o fluxo de trabalho, de forma a atender ao menos as seguintes etapas:
	a) Geração dos pacotes;
	b) Confeção dos pacotes;
	c) Conferência dos materiais;
	d) Registro da dispensação do pacote para o entregador;
	e) Registro da entrega do pacote ao destinatário.
375	Deve permitir que todas as etapas da montagem do pacote sejam registradas com validação minimamente de um dos itens:
	a) Utilização de login e senha;
	b) Utilização de biometria.
376	Deve permitir que mais de um roteiro seja criado com os mesmos filtros, inserindo nele apenas as receitas ainda não atendidas por roteiros anteriores.
377	Deve possuir funcionalidade para emissão dos recibos de entrega para cada paciente contendo no mesmo informações sobre os medicamentos e materiais contidos no pacote.
378	Deve possuir funcionalidade para baixa automática do estoque dos materiais e medicamentos contidos nos pacotes entregues.
379	Deve possuir mecanismo para acompanhar através de mapas os locais onde são entregues os medicamentos.
380	Deve possuir recurso para baixas em lotes sem a geração de pacotes para itens que não se enquadram na geração de pacotes, efetuando a geração automática da baixa contendo as seguintes funcionalidades:
	a) Listagem de cidadãos do processamento;
	b) Rotina de processamento (baixa) dos itens do estoque;
	c) Relatório de itens dispensados por cidadão;
	d) Relatório de itens que não foi possível efetuar a baixa.
381	Deve permitir a inativação dos cadastros de cidadãos nos programas, evitando a geração de pacotes a cidadãos que não estão mais no programa.
382	Deve prover relatórios para extração minimamente das seguintes informações:
	a) Previsão de consumo de itens para montagem de pacotes;
	b) Pacotes não entregues por falta de estoque;
	c) Previsão de entrega de itens para cidadãos;
	d) Roteiro e entrega;
	e) Saldo de estoque de itens para montagem;
	f) Validades das receitas.
383	O sistema deve possuir funcionalidade ou mecanismo para controle de processos judiciais, contendo minimamente as informações de número do processo, data de abertura, cidadão, equipamento de saúde de cobertura e campo para observações.
384	Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

385	No cadastro do processo judicial, deve dispor de campo para definição da patologia, data do pedido, data de recebimento, número da regional e indicativo do despacho (União, Estado ou Município).
386	Deve permitir que seja informado para cada processo se ele gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, sendo neste caso possível informar também o valor da multa.
387	Para o controle dos processos judiciais, o sistema deve possuir campos para informação dos dados do advogado, sendo possível informar nome do advogado responsável, número na OAB e telefone.
388	Deve possuir campo para indicar se o processo encontra-se ativo ou inativo, e caso o processo esteja inativo, o operador deverá informar o motivo de inativação do processo e a data de fechamento.
389	O sistema deve dispor de cadastramento dos materiais/medicamentos que serão identificados nos processos judiciais.
390	Para um processo judicial, deve permitir cadastrar todos os materiais/medicamentos referentes ao processo.
391	O sistema deve possibilitar o operador a cadastrar para cada material/medicamento definido no processo, as informações de quantidade, valor unitário, desconto, identificar se é de uso contínuo, identificar se é genérico, por quem será fornecido e um campo para observações.
392	Deve permitir definir a situação do material no processo judicial.
393	Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo minimamente as informações de material/medicamento, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material/medicamento contido no processo.
394	O sistema deve permitir que os operadores de dispensação de medicamentos, ao identificar um cidadão para dispensação que possui processo judicial, consigam visualizar os materiais/medicamentos do cidadão em processos judiciais, dispondo minimamente as informações de: material/medicamento, e a quantidade.
395	Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.
396	O sistema deve possibilitar em forma de relatório gerencial, a verificação das informações dos processos judiciais, disponibilizando a informação do cidadão, o número do processo, a data de abertura, os materiais/medicamentos e sua quantidade.
PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL	
397	Deverá permitir a realização de acolhimento sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento prévio sendo necessário apenas identificar o cidadão através do seu cadastro na aplicação.
398	A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, sexo, data de nascimento, nome da mãe, CPF, CNS com ao menos três destas informações simultaneamente.
399	Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, frequência cardíaca, pulsação, saturação de O ₂ , saturação CO ₂ , circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial, data e hora das coletas.
400	Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.
401	Quando paciente em questão for uma criança a solução deve permitir o registro de perímetro cefálico e torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

402	Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo, data provável do parto, se a gestação é planejada, se é gestação de risco bem como criar acompanhamento através de controle gestacional alertando outros profissionais de que esta paciente está em acompanhamento gestacional.
403	Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.
404	Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).
405	A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de maneira que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.
406	A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, agilizando assim a indicação dos procedimentos realizados pelo profissional no atendimento.
407	A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia e pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsção e para evolução cintura/quadril.
408	Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente.
409	A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para coletar todos os dados necessários para alimentação dos dados do e-SUS durante o atendimento dos pacientes, sem que haja necessidade de nova alimentação de informações.
410	O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.
411	A solução deve permitir a emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.
412	Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado pelo painel indicando o consultório onde o profissional se encontra.
413	Deverá possibilitar a parametrização de funcionalidade que permita que o profissional possa alterar a data e hora do atendimento, de forma a ser mantida a data e hora de registro deles.
414	Deverá possibilitar lançamento em forma de lista de problema no prontuário eletrônico de maneira que um problema possa evoluir ou ser mesclado em um novo ou então em outro já existente.
415	Na lista de problemas deve ser possível registrar:
	a) Descrição do problema;
	b) Terminologia relacionada;
	c) Indicação de ser agudo ou crônico, minimamente
	d) Observações;
	e) Tempo de ocorrência.
416	Deve ser possível informar se um problema está sendo tratado no atendimento atual;
417	Deve gerar um novo problema com base no selecionado.
418	Deve ser possível mesclar problemas existentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

419	Deve possibilitar a informação de alergias do paciente através de cadastro de alergias, bem como apresentar a informação referente a alergia em todos os atendimentos realizados ao paciente bem como indicação de alergia em caso de medicamentos indicados e que possam reagir a alergia e que estejam previamente cadastrados e vinculados a alergia em questão.
420	Deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) , deve ainda sugerir CIDs na seção Avaliação, bem como sugerir CIAP2 em todas as seções do SOAP.
421	Deve possuir o registro de anamnese conforme resolução 2056 de 2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM).
422	Permitir a elaboração de questionários personalizáveis para serem sugeridos aos profissionais conforme seu CBO no atendimento.
423	A solução deve estar adequada às regras do e-SUS, coletando todas as informações necessárias para alimentação das fichas do e-SUS durante os atendimentos dos pacientes, bem como possibilitar a obrigatoriedade de preenchimento delas conforme configurações prévias.
424	Permitir o preenchimento das fichas de atendimento do e-SUS, sendo estas a Individual, Odontológica, de Procedimentos, Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia e Consumo Alimentar, sem a necessidade de sair do atendimento atual pelo prontuário eletrônico e atendendo às regras estabelecidas pelo e-SUS para a compatibilização.
425	Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Domiciliar referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
426	Consultar e registrar as informações e ações do paciente quanto a Atenção Psicossocial referente ao Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS);
427	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.
428	Deverá possuir campo para informar as queixas do paciente.
429	Deve possuir local para registro das anotações de enfermagem.
430	Possibilitar o registro de informações referentes a Exames Físicos de modo que possa ser informado dados gerais do exame contendo:
	a) Campo texto para descrição do Aspecto;
	b) Campo texto para descrição da Postura corporal;
	c) Campo texto para descrição da Cor da pele;
	d) Todos os campos devem possuir a possibilidade de informar codificação CID-10 ou CIAP-2;
431	e) Deve possuir local para registro da Avaliação antropométrica e Aferições vitais contendo a mesma estrutura utilizada para o preenchimento do acolhimento descrito anteriormente.
	Deve possuir funcionalidade para registro da propedêutica com a possibilidade de registro de data e hora fracionada (mantendo a data e hora do registro), com campos de texto livre para informar no mínimo os seguintes dados e suas respectivas avaliações:
	a) Cabeça e pescoço;
	b) Boca, nariz, faringe e laringe;
	c) Olhos;
	d) sistema auditivo;
	e) sistema nervoso;
	f) sistema respiratório;
	g) sistema circulatório/vascular;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	h) sistema digestório;
	i) sistema gênito-urinário;
	j) Pele, mucosas e anexos;
	k) sistema musculoesquelético;
	l) sistema endócrino;
	m) Saúde mental.
432	Deve apresentar lista dos acolhimentos lançados ao paciente.
433	Deve possuir campo para anotação específica do profissional, estas anotações não devem aparecer em impressões e são de utilização exclusiva do profissional sobre o paciente em atendimento.
434	Deve haver possibilidade de compartilhar a anotação registrada com outros profissionais, CBOs e ou formas de atendimento.
435	Deve possuir campo de texto livre para informar planos terapêutico, preventivo, Hipótese Diagnóstica e prognóstico.
436	Deve possuir recurso para informar terminologias CID-10 e CIAP-2.
437	Quando CID notificável a solução deve exibir alerta ao profissional e registrar dados para preenchimento da ficha de notificação com opção de escolha para preenchimento imediato ou posterior.
438	A terminologia deve ser populada automaticamente com dados coletados anteriormente como por exemplo a informação de CID e ou CIAP nas seções anteriores.
439	Quando do preenchimento de ficha de notificação, nesta já deve estar informado os dados básicos do paciente e da notificação, cabendo ao profissional informar os dados necessários.
440	Deve possuir campo de texto livre para informar o serviço.
441	Deve possuir a funcionalidade de escolher e solicitar Testes Rápidos previamente definidos, emitindo a solicitação deles, bem como possibilitar o lançamento de resultado dos exames que tenham sido realizados.
442	A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados e resultados.
443	O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
444	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
445	Deve permitir vincular o resultado digitado do exame com o exame solicitado, permitir lançamento de resultados de exames realizados com ou sem solicitações existentes, controle do estado da solicitação de exame (solicitado, realizado ou avaliado), bem como possibilitar o envio de anexos referentes a imagens e laudos de resultados de exames, bem como a possibilidade de recuperação deles para avaliação.
446	Deve disponibilizar automaticamente no prontuário os resultados de exames que tenham sido realizados pela própria aplicação.
447	As solicitações ao serem impressas devem respeitar os vínculos de grupos de exames para que elas saem separadas de forma que cada solicitação impressa possua apenas exames do mesmo grupo.
448	Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de colo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.
449	Deve possuir recurso fora do prontuário para registro de resultados de exames, permitindo assim que profissionais técnicos não autorizados a visualizar o prontuário do paciente também possam registrar estas informações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

450	Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas padrões pré-cadastradas, identificando o medicamento, quantidade, via e posologia.
451	Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões agilizando o processo de criação do receituário.
452	O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.
453	Deve emitir receita normal, controlada e de controle especial de acordo com os medicamentos inseridos pelo profissional;
454	Deve conter mecanismo a fim de possibilitar profissional solicite informações a outro profissional de maneira que o profissional solicitado seja informado sobre o questionamento e possa responder ao profissional solicitante, que receberá aviso de recebimento do retorno do seu questionamento, podendo este questionamento ser finalizado
455	sistema deverá prover alerta de itens do componente especializado, LME, para emissão de laudo padronizado para a solicitação e autorização deles, bem mecanismo para preenchimento deles.
456	No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, bem como se ele pertence a lista de medicamentos básicos, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
457	Deve ser possível identificar o medicamento como sendo de uso contínuo na receita a ser emitida ao paciente, bem como demais informações como, via de administração, quantidade e posologia.
458	Deve possuir recurso para exibir e adicionar medicamentos ativos que o paciente está utilizando.
459	Deve exibir lista de medicamentos dispensados para o paciente nas unidades de saúde de toda a rede municipal integrada ao sistema.
460	Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, número de horas, data do atestado, acompanhante (caso atestado de acompanhante), observações e opção para indicação se o CID deverá ou não ser impresso.
461	Possibilitar a criação de layout personalizado para a emissão do atestado.
462	Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.
463	Deverá permitir através de parametrização a possibilidade de encaminhamento para profissional registrado na rede municipal.
464	No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização dele.
465	Deve possuir mecanismo de consulta as imunizações recebidas pelo paciente bem como mecanismo que possibilite o lançamento de imunização ao paciente a partir do atendimento dele.
466	Deve possuir impressão de “Termo de Consentimento Informado” para assinatura do paciente com opção para indicar se paciente assinou durante o atendimento.
467	Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial com verificações para que não sejam gerados procedimentos não compatíveis com as regras do SIA e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando o profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID10 do atendimento realizado.
468	Deve possuir recurso de lista de procedimentos que serão exibidos de acordo com parametrização por CBO com opção de informar os realizados e ação para confirmação da produção destes procedimentos.
469	Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de triagem dos pacientes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

470	Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente e de seu prontuário do atendimento atual ou completo.
471	Na impressão do prontuário deve ser registrar o objetivo, para quem foi entregue, qual foi o profissional que gerou, data e hora, número do documento da pessoa que retirou, campo para informar se o retirante apresentou documento e observações e emissão de recibo para assinatura.
472	Deve possuir mecanismo para informar o desfecho onde a data deve permitir informar fracionada, poder escolher uma classificação de especialidade referente ao atendimento caso não tenha sido informado no início, deve permitir informar o tipo de desfecho cadastrável, campo para informar se foi verificado por médico responsável e campo para registrar observações do desfecho do atendimento.
473	Deve permitir assinar digitalmente em meio eletrônico os documentos do atendimento com a utilização de certificado eletrônico válido ICP-Brasil.
474	Esta assinatura assinará os dados salvos no banco de dados impossibilitando sua alteração, garantindo desta forma a invalidação das informações caso estes dados sejam alterados indevidamente.
475	Deve possuir ação para validar se o atendimento assinado digitalmente é válido e não sofreu ou adulterações.
476	O documento somente poderá ser assinado por profissional detentor de certificado digital válido ICP-Brasil.
477	O certificado a ser utilizado deve estar vinculado em seu cadastro, que no momento do registro será validado através do seu CPF.
478	O certificado a ser utilizado não pode estar expirado.
479	O certificado a ser utilizado não pode estar com problemas de integridade.
480	O certificado a ser utilizado não pode estar revogado.
481	Deve no momento de a assinatura exibir o documento que será assinado para conferência e validação do profissional assinador.
482	Deve possuir recurso para o profissional efetuar o gerenciamento de atendimentos não assinados e possa assiná-los caso não os tenha conseguido no momento do atendimento.
483	Deve possuir registro administrativo para gerenciamento de assinaturas não efetuadas.
484	Deve possuir delegação de poder para registro de dados no prontuário de modo que o atendimento seja assinado posteriormente pelo responsável que delegou poderes ao usuário.
485	A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde certificado de acordo com o Manual de Certificação para S-RES v5.2 (Edição 2021 ou mais recente) SBIS/CFM (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde / Conselho Federal de Medicina) certificado nos Requisitos do Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2).
486	Permitir planejamento do atendimento odontológico realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com distinção entre dentes permanentes, dentes decíduos, faces entre outros.
487	Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
488	Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.
489	Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.
490	Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente.
491	A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

492	A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos.
493	O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se ele foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes;
494	A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.
495	A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção dos dentes no odontograma pelo sextante, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para um ou mais sextantes.
496	A solução deve permitir a seleção de dentes no odontograma por arcada superior ou inferior, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para a arcada selecionada
497	A solução deve permitir em casos de múltipla seleção no momento de lançamento da condição inicial ou do procedimento escolher se quantidade será aplicada para todos os dentes, para cada arcada, para cada sextante, para cada dente ou para cada face conforme o enquadramento da seleção.
498	A solução deverá dispor de relatórios com base no prontuário contendo minimamente:
499	Atendimentos por programa
500	Atendimentos por CID10/CIAP2
IMUNIZAÇÃO E REDE DE FRIOS	
501	Deverá permitir o cadastramento das doses de vacinas a serem fornecidas.
502	Deverá possuir o cadastro de vacinas contendo minimamente a descrição e a ordem na carteira de vacinação do paciente.
503	Deverá permitir o cadastramento de grupos para imunização.
504	O sistema deverá permitir o cadastramento das faixas etárias utilizadas na imunização, de forma personalizável, contendo minimamente a descrição, idade inicial e idade final e sexo.
505	Deverá possuir funcionalidade para cadastramento de imunizações, contendo minimamente a vacina, a dose, as faixas etárias e o sexo.
506	Deverá permitir o cadastramento dos calendários de vacinação.
507	Deverá possuir o cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo minimamente a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial em anos, mês e dia e a idade final em anos, mês e dia.
508	Deverá ser capaz de registrar todas as imunizações administradas ao cidadão, contendo minimamente as informações de data da aplicação, lote, validade, dose, tipo de imunobiológico e todas as demais requeridas pelo SI-PNI, ficando estas informações registradas no prontuário do cidadão.
509	O sistema deverá permitir o cadastramento e gerenciamento das salas/módulos de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo minimamente descrição e a unidade de saúde onde está localizada.
510	O sistema deverá possuir controle de estoque de imunizações minimamente por lote e validade, deverá possibilitar o gerenciamento e controle de estoque por cada sala/módulo.
511	Deverá possuir funcionalidade para cadastramento dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização.
512	Deverá ser capaz de gerar alerta internamente no sistema, todo cidadão que possui carteira de vacinação e ele estiver com qualquer vacina em atraso deve gerar um aviso/alerta para o operador, em qualquer operação e módulo do sistema.
513	Deverá ser capaz de cadastrar as alergias do cidadão no cadastro da aplicação da vacina.
514	O sistema deverá gerar aviso/alerta de todas as alergias cadastradas para o cidadão, para fins de visualização do operador, minimamente na carteira do cidadão e na aplicação de uma vacina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

515	Deverá controlar o calendário de vacinação incluindo intervalo mínimo e recomendado entre as doses do mesmo imunobiológico, bem como idade mínima e máxima do cidadão que pode receber a dose, sendo que a plataforma utilizará estes valores para realizar o aprazamento automaticamente das próximas doses no prontuário do cidadão.
516	Deverá permitir a atualização do registro de vacinação do cidadão por meio de inserção manual de registros realizados fora da rede municipal, com destaque de que se trata de atualização manual e não aplicação de imunobiológico.
517	O sistema deverá possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas.
518	O sistema deverá permitir o lançamento de vacinas que não fazem parte do calendário de vacinação normal do cidadão.
519	A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de imunizações através de planilhas de digitação contendo minimamente o nome do cidadão, a carteira de vacinação o profissional que realizou a imunização, a vacina, dose, lote/validade e quantidade, e deve permitir firmar a situação de gestante para cidadã.
520	O sistema deverá possuir mecanismo para registrar as entradas de imunizações, alimentando automaticamente o controle de estoque.
521	O sistema deverá permitir o gerenciamento de estoque pelo gestor, permitindo realizar acerto dos valores do estoque da imunização para o lote/validade já existentes, podendo diminuir a quantidade em estoque ou aumentar a quantidade em estoque.
522	Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade para controle de transferências de imunizações entre as salas/módulos de vacinação.
523	Deverá possuir mecanismo para gerenciamento das saídas de imunizações contendo minimamente as salas/módulos de vacinação, a data da saída, o motivo/tipo da baixa, as vacinas, lote/validade e quantidade.
524	O sistema deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por salas/módulos de imunização, permitindo o gestor verificar a disponibilidade dos produtos por tipo de imunobiológico, permitindo monitorar o total de imunizações utilizadas e aplicadas, as perdas físicas e perdas técnicas.
525	O sistema deverá ter a possibilidade de fazer o envio das aplicações ao sistema oficial do governo SI-PNI.
526	O sistema deverá permitir a impressão da caderneta de vacinação.
527	Deverá possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala/módulo de imunização.
528	Deverá possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações.
529	Deverá possuir relatório de acompanhamento de imunizações por bairro.
530	Deverá possuir relatórios de gerenciamento com a visualização dos movimentos de estoque de mensal das imunizações.
531	Deverá possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
532	Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório a existência de imunizações atrasadas.
533	Deverá permitir o gestor verificar as vacinações realizadas, e lista de vacinados por tipo de vacina.
534	O sistema deve disponibilizar de mecanismo para importação de dados legados do sistema SIPNI, possibilitando a importação dos cidadãos e das vacinas aplicadas por cidadão.
535	Deve possuir integração com RNDS para envio de vacinas COVID.
CONTROLE DE FROTAS E TERAPIA FORA DO DOMICÍLIO - TFD	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

536	O sistema deve possuir o cadastro de tipos de veículos.
537	O sistema deverá possuir campos para cadastro básico de veículo, contendo, minimamente descrição, tipo, placa, marca, número do chassi, RENAVAM, ano do veículo sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndio.
538	Deve permitir a criação de rotas contendo minimamente sua descrição, município de saída e município de destino.
539	Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo minimamente a descrição e o número.
540	Deve possuir cadastro de recursos contendo minimamente a descrição e número.
541	O sistema deve permitir o cadastro de motoristas contendo minimamente o nome, CPF, telefone, endereço, município, complemento, CEP, tipo de veículo de condução, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira.
542	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com minimamente sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.
543	Deve possuir cadastro de eventos do veículo.
544	A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo minimamente sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
545	O sistema deve gerar aviso/alerta para o operador quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
546	Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.
547	Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo minimamente sua descrição e seu valor unitário.
548	Deve possuir cadastro de destinos contendo minimamente nome, município onde se localiza e telefone.
549	O sistema deverá possuir registro de viagem, informando minimamente data e hora da saída, data e hora prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
550	Nesta mesma ferramenta supracitada, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os cidadãos e acompanhantes com seus devidos locais de saída hora da saída, locais de destino, telefone, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), acompanhantes, data do aviso ao cidadão, horário do aviso e observação.
551	O sistema deve permitir o gerenciamento das viagens permitindo o gestor visualizar a quantidade de vagas disponíveis por ida e quantidade de vagas disponíveis por volta.
552	Deve permitir no cadastro da viagem que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.
553	Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo minimamente o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.
554	A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamentos das despesas da viagem contendo minimamente a informações como data e hora de saída, data e hora da chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um campo texto livre e campo indicativo permitindo informar se a viagem já foi finalizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

555	Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo minimamente a data da solicitação, data programada da manutenção, data previsão de conclusão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, dados do local da manutenção (local, telefone, nome do contato na manutenção), descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
556	Nesta mesma ferramenta supracitada, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo minimamente o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo livre para observações.
557	A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo minimamente a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.
558	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo por tipo de gasto, incluindo a data da autorização, fornecedor, veículo, quilometragem, motorista, documento de referência, item, quantidade, valor e indicação se ele foi autorizado ou cancelado.
559	A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
560	O sistema deve permitir adicionar créditos ao fornecedor contendo minimamente a data, o fornecedor, qual o item ao qual o crédito é realizado, valor e quantidade.
561	O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo minimamente a data da solicitação, data e hora da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno e campo livre para anotações.
562	A solução deve possuir mecanismo que permita um controle em filas de espera para processos de TFD.
563	A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das filas de espera para transporte na internet para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.
564	O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo minimamente número do processamento, data da abertura, cidadão, profissional responsável, CID, tratamento solicitado, tipo do atendimento e um campo texto livre para justificativa.
565	Deve permitir para cada processo de TFD haver a indicação da situação do processo, se ele foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso e um campo livre texto para justificativa da situação e um campo livre texto observações gerais.
566	Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.
567	A solução deve permitir realizar o lançamento de todas as viagens necessárias para o processo TFD, contendo minimamente a data da solicitação, cidade e local de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data e hora da viagem, campo para observação da viagem, previsão de retorno e campo de observação para a previsão de retorno.
568	A solução deve possuir funcionalidade para renovação de processos de TFD já concluídos.
569	O sistema deve disponibilizar informações referentes ao andamento dos processos de TFD nas recepções das unidades de saúde, contendo minimamente o cidadão, a situação e o número do processo.
570	Deve possuir mecanismo para geração automática dos procedimentos de transporte do cidadão e seu acompanhante, com base na quilometragem percorrida.
571	Deve possuir controle de manutenção e do abastecimento dos veículos.
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

572	Equipe responsável pelos exames de imagem deve conseguir importar no sistema as solicitações das UBS e UPA.
573	Deve ser possível consultar o histórico das solicitações de exames solicitadas.
574	Na rotina de exames deve ser possível imprimir etiquetas térmicas.
575	Deve ser possível durante o atendimento informar se o exame de imagem necessita de contraste, ao importar a solicitação esta informação deve ser exibida na requisição gerada.
576	Deve ser possível realizar a movimentação de exames para laudar. Para isso, faz-se necessário selecionar todos os exames presentes em determinado local de um determinado período e informar para qual local de destino deseja que este exame seja movimentado.
577	Deve conter um cadastro de locais para movimentação de exames, neste cadastro deve ser colocado o nome do local e ter a opção de desativá-los.
578	Na rotina de movimentação de exames deve ter uma forma de consultar todas as movimentações realizadas no exame, nesta rotina deve ter listado as informações do movimento:
	a) Data da movimentação
	b) Responsável pela movimentação
	c) Local onde estava o exame
579	d) Local de destino do exame
	Faz-se necessário que o sistema crie de forma automática um número sequencial para cada exame, este número sequencial deve ser reiniciado anualmente.
	Na impressão da etiqueta térmica do exame deve aparecer o número sequencial.
	Preenchimento do Laudo no sistema deve permitir formatar o conteúdo, podendo alterar:
581	a) Tamanho e estilo do texto com negrito, itálico e sublinhado
	b) Utilizar marcações no texto seja com um número ou símbolo na frente do texto
	c) Alinhamento do texto podendo colocar como alinhado no centro, direita, esquerda ou justificado
	d) Inserir tabela
	e) Inserir linha horizontal
582	Impressão do Laudo deve trazer o laudo digitado de forma fiel ao preenchimento. Ou seja, se o texto contiver espaços, linhas, tabelas ou estilos em negrito, itálico e sublinhado, na impressão deverá aparecer da mesma forma que foi preenchido.
583	Deverá ter um relatório de exames de imagem que foram realizados. Este relatório deverá trazer o paciente, data da requisição e o exame realizado. No final do relatório deve conter o total de solicitações que foram atendidas e o total de exames realizados.
584	Relatório deve ter nas opções de seleção:
	a) Data da requisição
	b) Data que foi realizado o exame
	c) Data que foi executado o Laudo
	d) Data que foi criado a solicitação durante o atendimento
	e) Escolher opções pela qual devem ser agrupados os exames
	f) Escolher a ordem das informações, por data de realização ou por ordem alfabética.
REGULAÇÃO	
585	A aplicação deve permitir a regulação dos encaminhamentos solicitados por profissionais nos equipamentos de saúde.
586	A aplicação deve permitir minimamente as seguintes ações de regulação:
	a) Agendamento ou Fila de Espera, configurável por especialidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	b) Recusa;
	c) Solicitação de esclarecimento;
	d) Cancelamento.
587	A aplicação deve gerar alertas ao profissional do encaminhamento, bem como o responsável pelo equipamento referente a solicitações de esclarecimento avisando sobre o prazo limite (configurável) para resposta.
588	Ao acessar o sistema, o regulador deve receber em forma de aviso/alerta, que existem encaminhamentos que estão aguardando análise.
589	Deve possuir cadastro para o motivos de cancelamento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
590	Deve possuir cadastro para o motivos de esclarecimento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
591	Deve possuir cadastro para o motivos de recusa pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
592	O sistema deve permitir que o regulador possa recusar o encaminhamento, devendo ele indicar um motivo já pré-definido e um campo texto livre para justificativa.
593	A aplicação deve permitir replicar os encaminhamentos recusados e encaminhá-los novamente.
594	A aplicação deve permitir anexar documentos necessários a análise do profissional regulador.
595	A aplicação deve permitir ao regulador consultar o prontuário do paciente objeto da regulação sem a necessidade de sair e/ou trocar de tela.
596	A aplicação deve gerar alertas ao profissional que solicitou o exame, referente a solicitações de esclarecimento do regulador, avisando sobre o prazo limite (configurável) para resposta.
DENGUE - MOBILE - CONTROLE DE ARMADILHAS	
597	O sistema deve permitir o cadastramento dos tipos de recipientes e dos recipientes disponíveis.
598	O sistema deve gerar QRCode único por recipiente, com as informações dele, em etiqueta adesiva.
599	O sistema deve gerar ainda, na etiqueta, numeração específica para uso em caso de danificação do QRCode.
600	O sistema deve possuir aplicativo móvel para instalação e acompanhamento das armadilhas.
601	O aplicativo móvel deve, quando online, obter a lista de armadilhas disponíveis, de modo a conseguir registrar os acompanhamentos.
602	Deve ser possível, mesmo estando offline, cadastrar novas armadilhas (e recipientes, inclusive).
603	Deve haver o registro da posição, data e horário em cada informação inserida no aplicativo.
604	Deve ser possível identificar instalação, identificação de foto, coleta de material para análise, coleta de materiais inservíveis, coleta de recipientes, desarmamento de armadilhas.
605	Deve ser possível registrar ocorrências textuais das armadilhas.
606	Deve ser possível registrar imagens das armadilhas nos acompanhamentos pelo aplicativo móvel.
607	O sistema deve possibilitar as informações de investigação de dengue em forma de relatório, possibilitando minimamente a informação de quantitativos recipientes de investigação para cada tipo de imóvel, e quantitativo de locais que precisam de tratamento.
608	O sistema deve disponibilizar a impressão dos registros das atividades de prevenção e recolhimento de pequenos recipientes inservíveis.
609	O sistema deve disponibilizar a impressão de consolidação das atividades de prevenção e recolhimento de pequenos recipientes inservíveis.
REGISTRO DE ÓBITOS	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

610	A plataforma deve permitir registrar o óbito de um cidadão já cadastrado no sistema, utilizando a busca do cidadão no sistema minimamente pelo nome ou cartão SUS.
611	Deve possibilitar o operador informar o óbito e os dados de mortalidade do cidadão, contendo minimamente, a data e hora do óbito, o cidadão, profissional responsável, o local da ocorrência, as causas do óbito.
612	Deve possibilitar o operador informar no cadastro do óbito, o cartório e registro, bem como as causas externas ligadas ao óbito.
613	O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório gerencial, os óbitos ocorridos no município por doença, sexo e faixa etária.
614	Ao registrar o óbito do cidadão, o mesmo deverá ser inativado para o sistema.
615	Permitir inativar um integrante de uma família pelo motivo de óbito do cidadão.
GERENCIAMENTO DO PAINEL DE CHAMADAS	
616	A aplicação deve possuir mecanismo de Pannel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento.
617	O mecanismo do pannel eletrônico possibilitar o chamamento do cidadão através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que ele deverá se deslocar para ser atendido.
618	O pannel deve possibilitar que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro, permitindo definir o tempo de exibição para cada vídeo.
619	A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do cidadão na unidade, e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
620	Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos cidadãos na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o pannel será utilizado.
621	Deve permitir envio de mensagens ou avisos ao pannel, com opção de aviso sonoro.
622	Permitir parada das chamadas no pannel, devido a situações adversas.
GERENCIAMENTO DAS LISTAS DE ESPERA	
623	O sistema deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera contendo minimamente a descrição e a ordem.
624	Deve possuir cadastro de Tipos de Filas de Espera (exames, consultas, transporte).
625	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as filas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.
626	O sistema deve permitir que sejam criadas e gerenciadas filas de espera para cada tipo de especialidade disponível na rede de saúde.
627	A plataforma deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a marcação das consultas da fila de espera em lote, permitindo que o operador selecione um ou mais cidadãos da fila e determine em que agenda de atendimento eles devem ser inseridos.
628	O sistema deve permitir avisar/alertar o operador de possíveis problema na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis.
629	A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das filas de espera para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.
630	Deve possuir mecanismo que permita ao gestor identificar quais filas estarão abertas/disponíveis para consultas públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

631	Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar quais informações da fila devem estar visíveis nas consultas públicas contendo minimamente as informações: número do protocolo de atendimento; código do paciente; nome do paciente; nome social do paciente; nome da mãe; iniciais do nome do paciente; iniciais do nome social do paciente; iniciais do nome da mãe; data de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do cpf.
632	Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar algumas filas de espera para passar por processo de regulação/autorização, enquanto outros tipos permitam apenas o fluxo simples.
633	Deve possuir mecanismo que permita ao gestor configurar para a fila de espera que possui processo de regulação, a obrigatoriedade da análise de um regulador, fazendo com que esse registro na fila fique em aguarde até finalização do processo do regulador para ela.
634	Nesta mesma funcionalidade supracitada, o sistema deve permitir ao regulador reclassificar a prioridade do atendimento na fila de espera, além de autorizar ou negar o atendimento, mediante justificativa.
635	O sistema deverá permitir anexar e visualizar os documentos/arquivos do cidadão ao inserir o mesmo em uma fila de espera ou pelo regulador durante a regulação, permanecendo possível a visualização destes documentos durante todo o fluxo do registro, até a consulta.
636	Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório o tempo médio de espera nas filas, com base em um período estipulado.
637	Deverá permitir o gestor verificar a ordem dos cidadãos em uma fila.
638	A plataforma deverá conter uma forma de agendamento automático pelo sistema, dos cidadão que estão na fila de espera, conforme disponibilidade de vagas e ordem de posição do paciente na fila.
639	O sistema deve permitir o operador visualizar todas as filas que um cidadão se encontra, disponibilizando minimamente as informações do tipo da fila, especialidade, ordem, data de entrada na fila.
GERENCIAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	
640	A plataforma deve permitir o administrador a quantificar o tempo médio de dias para o avaliador da regulação, permitindo assim o gerenciamento e controle para evitar atrasos.
641	Ao acessar o sistema, o regulador deve receber em forma de aviso/alerta, que existem exames que estão aguardando análise.
642	Deve possuir cadastro para o motivos de cancelamento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
643	Deve possuir cadastro para o motivos de esclarecimento pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
644	Deve possuir cadastro para o motivos de negação pelo regulador, contendo minimamente a descrição.
645	A plataforma deve permitir a configuração dos exames que deverão ser passados pela avaliação do médico regulador.
646	O sistema deve permitir o administrador a quantificar o tempo máximo de regulação por exame.
647	O sistema deve detectar automaticamente os exames e situação dos exames que devem ser regulados e avisar/alertar o operador para que permita que ele consiga fazer o agendamento do exame para uma data possível de agendamento dele, considerando no algoritmo do cálculo, o tempo máximo de regulação do exame.
648	O sistema deverá possuir funcionalidade ou mecanismo que envie um exame para a regulação quando houver a repetição do exame pelo cidadão, definindo um período mínimo a ser considerado como repetição do exame.
649	O operador de agendamento dos exames deve poder acompanhar a situação do exame que foi enviado para a regulação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

650	Deve permitir ao regulador verificar a lista de exames pendentes de regulação e autorizar ou negar o exame do cidadão.
651	O sistema deve permitir que o regulador do exame possa negar um registro, devendo ele indicar um motivo já pré-definido e um campo texto livre para justificativa.
652	Deve permitir que o regulador possa agendar o exame autorizado.
653	Deve permitir que o regulador possa anexar documentos.
654	O sistema deve disponibilizar um comprovante quando houver a negação do exame pela regulação.
655	O Regulador deve poder visualizar os dados do pedido do exame realizado pelo médico e poder consultar o prontuário do cidadão objeto da regulação sem a necessidade de sair e/ou trocar de tela.
656	Deve permitir o gestor visualizar a situação dos exames na regulação (negadas, autorizadas, ou aguardando análise).
657	O sistema deverá possuir funcionalidade ou mecanismo que permite o regulador solicitar mais informações ao operador que pediu o exame do cidadão, e ele enviar a resposta contendo minimamente um campo texto livre para a resposta do operador.
GESTÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
658	678. A aplicação deve possuir cadastro de benefícios contendo minimamente a descrição, o valor e procedimento.
659	679. Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento do benefício.
660	680. O sistema deve possibilitar a configuração de obrigatoriedade de controle de saldo para cada benefício.
661	681. Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
662	682. Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
663	683. Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para emissão do Laudo Social contendo minimamente as informações de: gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.
664	684. Deve possuir um campo de texto livre para informações do histórico da solicitação do benefício.
665	685. Deve possuir um campo de texto livre para observações no recibo de entrega de cada benefício.
666	686. A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios contendo minimamente as informações de benefício, a quantidade, o valor, o profissional, o local de retirada e observações.
667	687. Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada cidadão, contendo minimamente as informações de: cidadão, profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do cidadão, renda do cidadão, data, hora, dia da semana, valor do encaminhamento e campo de texto livre para observações.
668	688. Deve permitir a emissão de recibo de entrega dos benefícios.
669	689. Deve permitir o gestor verificar em forma de relatório quais os cidadãos que receberam um determinado benefício, a data e o valor recebido.
670	690. Deve possuir relatório de extrato dos benefícios, permitindo selecionar um período e o benefício desejado.
671	691. Deve possuir relatório de gerenciamento dos saldos mensais dos benefícios, permitindo selecionar o mês desejado.
672	692. Deve possuir impressão para requerimento de auxílio financeiro, para envio ao fundo municipal de saúde.
GESTÃO DA INFORMAÇÃO	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

673	O sistema deve possibilitar o registro da internação do cidadão em uma clínica, hospital ou instituição terceirizada, controlando os dados da internação e da alta.
674	Deve permitir o cadastro de motivo da internação, a ser informado no registro da internação, contendo minimamente a descrição do motivo.
675	Permitir informar minimamente três CIDs em uma única internação.
676	O sistema deve permitir identificar se a internação do cidadão foi voluntária ou involuntária (compulsória).
677	Para internação involuntária, o sistema deve possibilitar o operador informar o motivo da internação involuntária, se foi a família ou ordem judicial.
678	Para internação involuntária judicial, o sistema deve permitir informar o número do processo.
679	Para registrar a alta do cidadão na internação, o sistema deve permitir registrar se o tratamento foi ou não completado, e em caso de interrupção do tratamento, indicar se o motivo foi voluntário do cidadão.
680	Deverá permitir o gestor verificar em forma de relatório quais os cidadãos internados.
681	No registro da internação, o sistema deve possuir indicador para registrar se o cidadão passou por uma desintoxicação antes da internação.
682	Deve possibilitar identificação de reincidência do cidadão automaticamente, no momento de lançamento de uma internação. O sistema deve considerar como uma reincidência caso seja registrado o mesmo motivo e cidadão de uma internação anterior.
683	O sistema deve possibilitar a verificação em forma de relatório gerencial, o controle de cidadão que internaram e que estão internados, em um determinado período, permitindo o gerenciamento minimamente por instituição, motivo de internação, cidadão e faixa etária.
684	O sistema deve gerar um alerta/aviso para o operador ao tentar registrar uma nova internação para um cidadão que já encontra-se com uma internação não finalizada no sistema (sem registro de alta).
685	O sistema deve permitir o operador registrar uma nova internação para um cidadão que já encontra-se com uma internação não finalizada no sistema (sem registro de alta).
686	O sistema deve dispor de algoritmo de cálculo dos custos da internação, baseado no custo unitário diário, data de entrada na internação e data de alta, disponibilizando o valor total para o operador durante o registro da alta.
687	Deve permitir o gestor verificar em forma de relatório o total de internações em um determinado período e os custos totais de internações em um determinado período.
688	Deve permitir o gestor verificar em forma de relatório o custo por internação em um determinado período, identificando o cidadão da internação.
689	Deve disponibilizar relatório que permita obter informações de previsão e de altas efetivadas em um determinado período.
690	Integrar os dados da internação ao prontuário eletrônico do cidadão, constando minimamente as informações para histórico de quando, onde, por qual motivo internou, quando foi a alta.
691	Possibilitar o registro de impressão de laudo médico para a internação.
COMUNICAÇÃO ENTRE UNIDADES - ENVIO DE MENSAGENS	
692	Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (sms/e-mail), identificação do remetente, usuário e senha a serem utilizados, DDD padrão para o envio de mensagens, configuração para envio de SMS longo e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de sms/e-mail.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

693	Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens, de modo que o sistema possa identificar através dos eventos, em que momento será realizado o envio de sms (dispensação de medicamentos, agendamento de consultas, agendamento de transportes, e outros), possibilitar configurar o evento para que o mesmo possa ser do tipo Instantâneo, onde seu envio ocorrerá no momento do evento, Programado, onde o mesmo terá uma programação pré definida para ou envios u ainda do tipo manual, onde o operador é quem realizará o envio conforme evento definido.
694	Possuir mecanismo de resposta de SMS e que o mesmo possa ser configurado por evento.
695	Possuir mecanismo de envio de sms/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final, bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
696	A plataforma deverá possibilitar a customização de fichas de investigação da vigilância epidemiológica, contendo minimamente, descrição, CID's 10 compatíveis.
697	O programa deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõe cada ficha de investigação contendo minimamente: ordem de visualização das perguntas, campo para observação da resposta firmada e campo para inserção de ajuda para cada pergunta. O tipo da resposta a ser aceito para cada pergunta deve poder variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informadas as opções para cada pergunta, sendo possível definir na pergunta se permite a seleção de um ou mais itens de resposta.
698	A plataforma deverá possuir ferramenta para gerenciamento e monitoramento dos agravos de notificação, contendo minimamente o agravo, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma) a data dos primeiros sintomas, a data da notificação, situação da notificação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado), município, unidade de saúde notificadora, responsável pela notificação, e os dados do cidadão.
699	Nesta mesma ferramenta supracitada deverá haver minimamente os dados do cidadão: Nome, data de nascimento, número do cartão SUS, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, raça/cor, nome da mãe e escolaridade.
700	Deverá permitir o detalhamento da residência do notificado contendo minimamente: bairro, cep, latitude, longitude, logradouro, número, complemento, pontos de referência, DDDs, telefone e zona (rural ou urbana).
701	A plataforma deve permitir o cadastro inicial do surto, com data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais iniciais de ocorrência.
702	A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID's relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.
703	Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de e-mails e sms para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré-definidos, listando todos os CID's notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.
704	A plataforma deverá apresentar um sistema de alerta ao usuário para a notificação compulsória sempre que houver a digitação do CID ou CIAP, nos campos específicos, correspondente a agravos de notificação.
MOBILE DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
705	O aplicativo deve funcionar nos dispositivos móveis minimamente sob a plataforma ANDROID.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

706	O aplicativo deve trabalhar off-line, não necessitando de internet ou outro tipo de rede para funcionamento, exceto para enviar e receber informações com o servidor.
707	O aplicativo deve solicitar usuário e senha para conectar-se ao servidor e para o acesso ao aplicativo.
708	O aplicativo deve gerenciar a microárea de cada agente de saúde.
709	O aplicativo deve receber do servidor todas os dados cadastrais dos domicílios, famílias e seus integrantes, do servidor referentes à microárea do agente de saúde que opera o dispositivo móvel.
710	O aplicativo deve alertar quando existem dados para serem sincronizados.
711	O aplicativo deve possibilitar o envio dos registros novos ou atualizados para o servidor, receber e fazer atualização de dados mais atuais daqueles que o aplicativo está gerenciando.
712	O aplicativo deve ser compatível com as fichas e regras CDS do e-SUS, contendo minimamente as fichas:
	a) Ficha de Cadastro Individual,
	b) Ficha de Cadastro Domiciliar,
	c) Ficha de Visita Domiciliar,
	d) Marcadores de Consumo Alimentar
713	O aplicativo deve estar disponível na loja virtual Google Play com download gratuito para instalação e atualização.
714	O aplicativo deve relacionar todas os domicílios que a microárea possui cadastrados.
715	O aplicativo deve possuir diversas formas de pesquisa de domicílios, tais como por logradouro, bairro ou mesmo pelo nome de qualquer dos integrantes, bem como CNS-Cartão SUS, entre outros.
716	O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais de cada Domicílio no formato exigido pelo e-SUS.
717	O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais das famílias para cada domicílio.
718	O aplicativo deve possibilitar inclusão ou atualização de dados cadastrais de cada Integrante do domicílio e informar a qual família ele pertence.
719	O aplicativo deve possibilitar identificar o chefe da família.
720	O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde, gerenciar suas visitas domiciliares, no formato e-SUS.
721	O aplicativo deve solicitar os dados da visita domiciliar seguindo o modelo especificado pelo e-SUS.
722	O aplicativo deve possibilitar ao agente de saúde, identificar os domicílios que ainda não foram visitados nos últimos dias e também exibir a data da última visita efetuada em cada um.
723	O aplicativo deve realizar as validações necessárias com base nas regras de validação por ficha do e-SUS.
724	O aplicativo deve possuir tabela cadastral de todos os países e municípios do Brasil, e para essas tabelas uma forma de pesquisa que faça o trabalho de autocompletar, facilitando a seleção do registro desejado.
725	O aplicativo deve capturar o posicionamento das coordenadas GPS durante todo o trabalho da ACS bem como em qualquer ação que venha a realizar utilizando o sistema.
726	O aplicativo deve gerar LOG em todas as atividades que a ACS venha a realizar utilizando o aplicativo.
727	O aplicativo deve fornecer um cadastro e gerenciamento de ocorrências adversas enfrentadas pela ACS, tanto na Visita Domiciliar como em qualquer momento que isso venha a ocorrer, acrescentando ainda a inclusão de imagens(fotos) acompanhadas de um descritivo informando o que é observado na imagem coletada.
728	O aplicativo deve permitir a transferência cadastral de Integrantes entre microáreas, através de solicitação no próprio aplicativo, evitando recadastro de Integrantes.
729	O aplicativo deve permitir a ação de coleta de imagem(foto) do Integrante no momento da realização da Visita Domiciliar, bem como coletar sua assinatura e possibilitar também à ACS registrar sua assinatura. Nas assinaturas, o sistema deve gravar o posicionamento GPS visível na imagem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

730	O aplicativo deve possibilitar a coleta de imagem(foto) de cada Integrante no Cadastro Individual.
731	O aplicativo deve permitir que a ACS capture sua própria imagem através de foto capturada pelo próprio dispositivo, armazenando essa imagem no servidor.
732	O aplicativo deve permitir o preenchimento de formulário para Marcadores de Consumo Alimentar, realizando as validações do e-SUS, impedindo erros de digitação.
733	O aplicativo deve permitir a realização de Visitas Domiciliares e coleta de Marcadores de Consumo Alimentar, também em Integrantes que não estejam cadastrados na microárea da ACS.
734	O aplicativo deve possibilitar a edição de um local para informações extras nos Domicílios no caso de Visitas Domiciliares, essas anotações são de caráter individual de cada ACS.
735	O aplicativo deve disponibilizar nele mesmo, acesso a vídeo aulas online sobre a operacionalização do aplicativo.
GESTÃO DA INTELIGÊNCIA DA INFORMAÇÃO	
736	A solução ofertada deve possuir todos os mecanismos e funcionalidades necessários para que o software de BI ofertado rode utilizando os conceitos de armazém de dados (datawarehouse).
737	A solução de BI ofertada deve permitir a conectividade com sistema gerenciador de qualquer banco de dados relacional.
738	Deve permitir a integração de dados e informações de múltiplas fontes heterogêneas ou não.
739	A solução deve permitir o gerenciamento das fontes de dados, dos módulos analíticos e dos metadados.
740	Deve possuir repositório de metadados centralizado e único.
741	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para a geração de scripts de extração para múltiplos sistemas gerenciados de bancos de dados.
742	Deve possuir funcionalidade ou ferramenta para gerenciamentos dos modelos de informação.
743	Possuir funcionalidade ou mecanismo para construção e gerenciamento dos metadados.
744	Deve permitir a execução de mais de um processo simultâneo.
745	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade de área de trabalho, onde ficarão armazenados os resultados dos relatórios agendados e demais informações sobre agendamentos dos usuários.
746	Deve possuir ferramenta específica para realização de análise de desempenho dos modelos de informação.
747	Deve permitir a criação de gráficos em formatos variados.
748	Deve permitir a criação de alertas e indicadores automáticos.
749	Deve permitir a impressão instantânea em vários formatos, no mínimo em pdf, planilhas Excel, texto, csv files.
750	Deve permitir a publicação da informação em intranet e internet.
751	Deve permitir de forma nativa acesso aos SGBDs mais usados no mercado (minimamente: Oracle (a partir do 9i), SQL Server, Firebird (1.5 ou superior) e PostgreSQL).
752	Permitir a execução multiplataforma tanto para aplicação quanto para o banco de dados a ser utilizado como repositório das informações.
CERTIFICAÇÃO DIGITAL - ASSINATURA ELETRÔNICA	
753	Os componentes do módulo devem estar aderentes ao DOC-ICP-155, da ICP-Brasil, que trata sobre a normalização de assinatura digital, para o padrão de “assinatura digital com referências básicas (AD-RB)”, sendo recomendado a utilização do padrão de “assinatura digital com referências para validação (AD-RV), com os objetos referenciados estando no domínio da instituição, ou padrão de “assinatura digital com referências completas (AD-RC)”



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

754	Todas as funcionalidades do módulo devem ser disponibilizadas em componentes modulares distintos, que permitam assinar, validar as assinaturas digitais, verificar e validar certificados no momento da assinatura.
755	Todos os componentes do módulo devem ser capazes de permitir a geração, visualização e armazenamento de registro eletrônico (LOG) dos procedimentos executados bem como das informações pertinentes ao usuário e rede, para fins de auditoria.
756	Deverá dispor minimamente as seguintes funcionalidades:
	a) Assinador para geração de assinatura digital em documentos eletrônicos;
	b) Verificador para verificar validade de assinatura digital em documentos eletrônicos;
	c) Validador para verificar validade de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação;
757	Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão CMS Advanced Electronic Signature - CAdES de acordo com o DOC-ICP 15.03.
758	Deve gerar assinatura digital seguindo todas as políticas de assinatura definidas pela ICP-Brasil no DOC-ICP 15.03:
759	Deve verificar a validade do certificado digital do signatário e sua correspondente cadeia de certificação no momento da geração da assinatura digital.
760	A Solução deverá ter a funcionalidade de gerar assinatura digital em lote de documentos de acordo com as definições da resolução nº. 76 de 31 de março de 2010 do ITI e com a segurança necessária de acordo com as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil.
761	Deve validar o certificado digital do signatário (válido, inválido revogado, expirado) no ato da conferência da assinatura e permitir que, para cada assinatura digital, seja visualizada a situação da verificação ou a descrição do erro caso a assinatura digital seja inválida.
762	Deve armazenar e alertar ao usuário sobre pendências, possibilitando a este assinar em momento futuro os documentos não assinados no momento do atendimento.
763	Deve possuir tela de gerenciamento para gestores, para verificação de documentos pendentes de assinaturas e seus respectivos responsáveis.
764	Deve permitir ao profissional a possibilidade de visualizar o documento antes de sua assinatura.
765	Deve permitir ao profissional selecionar em sua lista de pendências e assinar vários documentos de uma mesma vez.
GERENCIADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS - MDM	
766	A solução deve disponibilizar todas as funcionalidades descritas nesta especificação informando na console de operação a qual sistema operacional e/ou quais modelos de dispositivos se aplicam.
767	Android Versão 4.03 ou acima (qualquer fabricante)
768	Dispositivos iOS versão 7.0 ou acima (com ou sem modo supervisionado).
769	A solução deve operar independente de operadora ou fabricante do dispositivo.
770	A solução deve permitir pré-cadastro em lote de dispositivos no console de administração
771	Compatibilidade com Android Enterprise
772	A empresa proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em características e quantidades compatíveis com a solução de MDM, objeto deste edital.
APLICATIVOS E CONTEÚDOS	
773	Distribuição e atualização de aplicativos por grupo
774	Instalação e Desinstalação de Aplicativos
775	Monitor de taxa de instalação e atualização de aplicativos em tempo real



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

776	Disponibilização de aplicativos públicos e internos
777	Controle de uso de aplicativos permitidos
778	Disponibilizar Loja de Aplicativos corporativos
779	Controle de versionamento (possibilidade de homologação de versões em grupo de controle antes de distribuir)
780	Atualização de Aplicativos por Wi-Fi e/ou 3G (permitir seleção)
781	Atualização de Aplicativos por Janela de horário
782	Distribuição e atualização de arquivos em qualquer formato por grupo (texto, vídeo, planilha, pdf etc.)
783	Permitir medição do tempo de uso e consumo de dados por aplicativo
RELATÓRIOS - EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS NO PADRÃO CSV	
784	Inventário de Dispositivos e Usuários
785	Aplicativos
786	Localização dos dispositivos (Geolocalização)
787	Memória disponível
788	Dispositivos ativos e inativos
789	Bateria
790	Nível de Sinal da operadora móvel
791	Chamadas telefônicas realizadas
792	Aplicativos usados
CONFIGURAÇÕES	
793	Atribuição de políticas e configurações em lote, por grupos de dispositivos
794	Modo supervisionado iOS
795	Configuração de modo quiosque
796	Habilitar/Desabilitar a restauração de configurações de fábrica;
797	Habilitar/Desabilitar atualização de firmware (OTA);
798	Habilitar/Desabilitar modo avião;
799	Habilitar/Desabilitar USB;
800	Habilitar/Desabilitar data e hora automática;
801	Lista de Domínios WEB permitidos (White List)
802	Lista de números telefônicos autorizados (White List);
803	Configuração e personalização de tela de fundo do dispositivo
804	Modo Horário: Bloqueio de aplicativos por horário e/ou dia da semana com base no horário do dispositivo, com ação mesmo quando em off-line
805	Modo Motorista: Bloqueio de aplicativos quando o smartphone detectar uma velocidade pré-determinada
806	Permitir o acompanhamento da rota logística em tempo real com acompanhamento visual em mapa
807	acompanhamento visual em mapa
808	Configuração de Redes Wi-Fi
ALERTAS DE MONITORAÇÃO	
809	Dispositivos fora da política de conformidade
810	Troca de Cartão SIM
811	Medição do Consumo de dados por dispositivo, por grupo e por aplicativo, por data
812	Medição de números e tempos de chamadas telefônicas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

813	Geolocalização on-line por data com busca por dispositivo ou grupos
814	Permitir recuperar informações de consumo de dados e geolocalização de até 30 dias anteriores à data de consulta.
815	Monitor de níveis críticos de bateria e memória
816	Alertas on-line no Dashboard
817	Acesso remoto: Permitir a visualização da tela do dispositivo remotamente
818	Permitir bloquear coleta de localização.
ADMINISTRAÇÃO WEB	
819	Gestão de permissões por administrador
820	Permitir diferentes níveis de acesso por administrador e por grupo
821	Dashboard com visão geral e informações de dispositivos inscritos
822	Logs de auditoria de operações na console WEB
823	Possibilidade de personalização de cores e logotipo da console WEB
824	Possibilidade de envio de Mensagem Push por dispositivo ou por grupos (em lote)
825	Bloqueio e Wipe de dispositivos via Dashboard
INTEGRAÇÕES	
826	Disponibilização de APIs para integração com outros sistemas corporativos
827	Contingência de comunicação, mantendo a comunicação até quando o dispositivo não tem suporte de Google Services.
CADASTROS	
828	Deve ser possível cadastrar de forma irrestrita, perfis de acesso ao sistema, delimitando as operações que serão permitidas em cada recurso dele.
829	Deve ser possível cadastrar usuários do sistema, atribuindo aos mesmos, perfis de acesso, tantos quanto desejados.
830	Todo permissionamento deve possuir controle de duração em relação a tempo (data inicial e final de validade).
831	Todas as inserções, atualizações e deleções realizadas pelos operadores deve gerar trilhas de auditoria.
832	De forma parametrizável, todos os acessos, mesmo que somente leitura, devem poder ser auditados.
833	O SISTEMA deve possuir ferramenta para consulta de auditorias, permitindo a usuários que possuam permissão de acesso, identificar quem fez determinada operação, e quando ela foi feita.
834	O SISTEMA deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria), permitindo que ele seja armazenado em outro banco de dados, visando melhorar performance e segurança.
835	O SISTEMA deve permitir que sejam definidos períodos de acesso aos operadores, visando garantir que eles somente possuam acesso ao SISTEMA durante seu horário de expediente.
836	O SISTEMA deve permitir que existam operadores sem restrições de horário, de forma que possam acessar o SISTEMA a qualquer momento.
837	Todos os relatórios da solução devem ser gerados em formato texto simples(txt), arquivo separado por vírgulas (csv), e Formado de documento portátil (pdf), minimamente. (não estão cobertos por esta regra, impressões que exijam assinatura eletrônicas, que devem ser emitidas unicamente em PDF assinado, ou PDF simples para assinatura externa).
838	O SISTEMA deve exibir mensagens de advertência ou erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções solicitando sua confirmação.
GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZONÓSES	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

839	A solução deve permitir solicitação de vistoria (alvará), renovação de alvará solicitação de licença de transporte; baixa de licença e renovação de licença de transporte, solicitação de alteração de responsável técnico, baixa de responsável técnico, traslado de restos mortais, exumação de restos mortais, alvará de eventos, Relatório de AFE/BPF, inutilização de medicamentos.
840	Sistema deverá conter CENAEs liberados pela ANVISA para constarem como auto declarantes. Este no momento do cadastro deve automaticamente ser identificados como atividades liberadas de fiscalização prévia, ficando sujeitas à fiscalização posterior.
841	Deve permitir anexar boletos bancários com taxas necessárias.
842	Acompanhamento dos processos do respectivo estabelecimento do usuário logado.
843	Sistema deve conter tutorial com descritivo das atividades e funcionalidades do sistema.
844	Sistema deve possuir como Anexo ou pasta a Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
845	O sistema deve possibilitar o cadastramento dos Estabelecimentos com atividades CNAE autodeclarantes pré-carregadas. Atividades liberadas por RDC ANVISA.
846	Envio de Denúncias por meio do canal web sem necessidade de login. onde toda denúncia seja sigilosa, porém todo denunciante tenha que se identificar a vigilância sanitária.
847	Cadastro de denúncia deve conter os seguintes campos obrigatórios para o denunciante: tipo de denunciante (pessoa física ou Jurídica), CNPJ ou CPF do denunciante, Nome ou Razão Social, Telefone, E-mail, Dados da Denúncia, Data do ocorrido, Hora do ocorrido, Campo para descrição do ocorrido.
848	Sistema deve solicitar os seguintes dados do denunciado: Nome ou Razão Social, Endereço contendo CEP, Logradouro, Número, Bairro, Localização através de mapa com georreferenciamento.
849	Possuir funcionalidades de Denúncia Anônima, possibilitando a partir da escolha de um assunto pré-cadastrado pela vigilância, o denunciante descrever o teor da denúncia, com respectiva identificação do estabelecimento, data e hora.
850	Funcionalidade para que o Denunciante possa ter através da consulta do protocolo o andamento e resultado final da denúncia.
851	O sistema deve prover a criação de usuários e configuração de perfis de acesso.
852	Alimentação dos Questionários de Vistoria e Fiscalização para todas as Atividades CNAE e seleção de documentos obrigatórios na vistoria.
853	Análise do pedido de Vistoria efetuado pelo Estabelecimento e registro de observações e pendências com emissão de notificações (quando for o caso).
854	Possibilidade de anexar boletos bancários relativo às Taxas de Vistoria e de Solicitação de Alvará Sanitário.
855	Geração e Alvará Sanitário e ou licença Sanitária.
856	Painel de avisos (liberado para visualizar sem necessidade de login).
857	Painel de informativos Vigilância Sanitária. onde a vigilância possa estabelecer o texto com a informações de interesse a comunidade.
858	Módulo de caixa de e-mail onde a vigilância e o contribuinte possam enviar e receber e-mails, deve existir a possibilidade de criar grupos para envio de e-mails. de forma a ser selecionado vários endereços para envio simultâneo.
859	Análise de documentação e liberação de Alteração de Responsável técnico.
860	Análise de solicitações de exumação e traslado de restos mortais.
861	Análise da Solicitação de Licença de Transporte, liberação e Geração da Licença de Transporte.
862	Gerador de Relatórios e de Gráficos dinâmicos com filtros e ordenadores.
863	Agenda do Fiscal deve possibilitar visualizar a sua agenda com tarefas criadas com dia, mês e ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

864	Relatório de inspeção e inspeções Diversas.
865	Deve possuir aplicativo móvel para os fiscais usarem na rotina de visitas e inspeções.
866	Módulo Web deve possuir integração com o software de aplicação interno.
867	Deve disponibilizar parametrização de informações relativa a usuários e dispositivos móveis a serem utilizados pelos Fiscais da Vigilância Sanitárias para fazer as inspeções e fiscalizações em campo.
868	Poder Definir os dados a serem carregados e/ou enviados pela Aplicação Móvel (rodando nos Tabletes) De e/ou Para o Banco de Dados utilizado pelo Sistema de Vigilância fornecido pelo Contratado.
869	Aplicativo Móvel para rodar na plataforma Android (Versão 3.x ou Superior), que permita a comunicação com o Servidor remoto da Aplicação de Vigilância através de conexão de rede Wifi e/ou 3G (dados) para baixar dos dados necessários que permitam ao Fiscal fazer Vistorias e Fiscalizações de Vigilância em campo, devendo possibilitar: Registro das vistorias e fiscalizações através das validações dos itens dos questionários disponibilizados para as atividades do CNAE do estabelecimento; Registro de fotos para as vistorias e fiscalizações; Possibilitar gerar auto de infração ao final de inspeção.
870	O Sistema deverá permitir ao administrador criar os Perfis de usuários, os usuários e vincular os usuários a um ou mais perfis.
871	O sistema deverá permitir ao Estabelecimento efetuar seu cadastro (sem efetuar login);
872	O sistema deverá permitir aos Contribuintes efetuarem o registro de denúncias sobre estabelecimentos (sem efetuar login);
873	Deve existir formulário para cadastro e manutenção de dados da Vigilância Sanitária (Entidade subordinada, Nome do Órgão de Vigilância Sanitária, CNPJ, endereço, nome e cpf do responsável e demais informações para uso em relatórios e demais documentos a serem gerados); Dados de Boleto Bancário: dados da conta corrente e convênio de arrecadação para as Taxas de Alvará Sanitário e Taxa de Licença de Transporte.
874	Atividades Econômicas (CNAE):
875	Disponibilizar ferramenta que permita manter a tabela de Atividades CNAE com os respectivos campos de dados (Código CNAE, Descrição da Atividade);
876	Permitir informar o valor em UFM (Unidade Fiscal Municipal) para a atividade de ALVARÁ SANITÁRIO), a qual será convertida em Real (R\$)
877	Disponibilizar interface para configuração de parâmetros, podendo informar o valor em Reais (R\$) da UFM (Unidade Fiscal Municipal).
878	Cadastros de Agente Fiscal: Disponibilizar formulário para cadastro de Fiscal contemplando no mínimo os campos: nome, e-mail, CPF;
879	Cadastros de Leis e Normas: Disponibilizar formulário para permitir a manutenção de dados de legislação relativo à Vigilância Sanitária. O sistema deverá permitir um ou mais itens para cada lei, observando para cada item os campos: âmbito (Federal/Estadual/Municipal); Tipo (Lei, Decreto, Norma); Número e Ano; Item Referência; Descrição;
880	Cadastros de Tipos de Documentos: disponibilizar formulário para cadastro/manutenção de tipos de documentos e vinculá-los a respectiva Atividade do CNAE; opção para anexar um documento em branco para que o estabelecimento preencha e anexe preenchido; e opção para habilitar o referido documento para pessoa física, jurídica ou ambos, ou somente para MEI.
881	Cadastros de Questionários: O Sistema deverá permitir o armazenamento de um ou mais questionários para uma atividade do CNAE, proporcionando a criação de grupos de subatividades que se enquadram dentro da mesma atividade do CNAE, observando:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

882	O Sistema deverá dispor de interface que permita criar e manter um ou mais questionários para uma atividade do CNAE, proporcionando a criação de grupos de subatividades que se enquadram dentro da mesma atividade do CNAE;
883	O sistema deverá ser fornecido com os questionários pré-carregados para os Atividades do CNAE, onde os questionários deverão atender no mínimo as Atividades constantes da relação apresentada neste Termo com “TABELA DE QUESTIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO”;
884	Os questionários pré-carregados deverão ser compostos com perguntas correspondente ao CNAE da Atividade e respectiva descrição de subatividades, conforme descritos na “TABELA DE QUESTIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO”; e deverão ser baseadas nas referências legais (leis, Decretos e Normativas, Federais, Estaduais e Municipais para cada Atividade do CNAE e seu específico grupo de subatividades;
885	Cada pergunta do questionário deverá estar relacionada a sua referência legais as quais deverão estar disponíveis para consulta devendo constar no mínimo as seguintes informações: âmbito , tipo , número e ano, item de referência e descrição das referências legais.
886	A interface do Sistema deverá permitir incluir e/ou editar referências legais nas questões/perguntas dos questionários, dispondo de filtros para selecionar referências legais constantes no sistema, sendo os filtros por: âmbito, tipo, número, ano e texto;
887	Os Questionários de Fiscalização devem ter as perguntas/questões organizadas em grupos de forma a facilitar o trabalho dos fiscais. Obrigatoriamente deverão ter os seguintes grupos de questões, quando a Atividade assim o exigir: Documentação; Recursos Humanos; Recursos Físicos; Recursos Materiais; Processos; Abastecimento de Água; Esgotamento Sanitário; Acondicionamento e Destino de Lixo; Ou podendo cadastrar grupos conforme a necessidade da vigilância.
888	Deve possuir a tabela de atividades do CNAE atualizada e seus respectivos grupos de subatividades.
889	ACORDOS/PACTOS: Disponibilizar formulário que permita o registro de pactos e/ou acordos de fiscalização por Atividade do CNAE, observando as ações de Vigilância Sanitárias pactuadas entre Município e Estado, definidas no Plano de Ação Municipal/Visa.
890	Estabelecimentos: Disponibilizar interface para cadastrar e manter dados de Estabelecimentos, tendo no mínimo as informações relativas a: Dados gerais do estabelecimento, endereço, identificador (Estabelecimento, Contabilidade), dados dos responsáveis legais, dados do contato e demais informações necessárias a fiscalização e emissão de Alvará Sanitário.
891	Disponibilizar ferramentas para criar e configurar informações de Relatórios e Gráficos, contemplando a escolha das tabelas de dados e respectivos campos para serem visualizados no relatório (dados em forma de tabela) e em gráfico (pizza, barra horizontal, barra vertical, barra vertical empilhada, linha)
892	Disponibilizar interfaces para permitir criar e definir relatório, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
893	Definir o Título do Relatório;
894	Listar tabelas de dados disponíveis para geração de relatório;
895	Permitir a escolha de uma ou mais tabelas, sendo que a partir da primeira tabela escolhida deverá ser filtrado as tabelas que possuem relacionamento com a tabela escolhida. A cada nova tabela escolhida para o relatório, o sistema deverá ir mostrando e disponibilizando as demais tabelas que possuem relação com as tabelas escolhidas;
896	Permitir escolher os campos de dados que comporão o relatório, onde será mostrado para escolha todos os campos das tabelas que possuem relação entre si e foram selecionadas como fonte de dados para este relatório;
897	Permitir a escolha de um ou mais campos de ordenação e o método de ordenação (crescente/decrescente);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

898	Gravar as definições do relatório e disponibilizar em interface para ser posteriormente usado;
899	Opção para criar relatórios em SQL, consultando diretamente o banco de dados.
900	Disponibilizar interface de visualização de relatórios criados pelo gerador de relatórios, devendo listar todos os relatórios criados. Ao selecionar um relatório, o sistema deverá possibilitar para a respectiva seleção:
901	Visualizar o conteúdo do relatório em tela, disponibilizando funcionalidades para gravar o relatório em formato PDF e/ou XLS;
902	Permitir a geração de gráficos a partir das definições do relatório, onde dinamicamente o relatório selecionado deverá disponibilizar template para escolha:
903	Tipo de gráfico (barra vertical, Barra vertical empilhada, barra horizontal, barra horizontal empilhada, linha, pizza)
904	Seleção de campos para o respectivo tipo de gráfico;
905	Permitir a edição/manutenção das definições do relatório (disponível de acordo com o perfil do usuário);
906	Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Agenda de eventos e ou comunicados, possibilitando o registro e manutenção de Eventos e outros Assuntos/Comunicados, disponibilizando funcionalidade para seleção dos pessoas a serem notificadas (somente as cadastradas no sistema);
907	Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Painel de Publicações e comunicados da Vigilância que permita o comunicado ser visualizado em página de acesso por todos os usuários sem necessidade de login.
908	Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância de publicações recentes: Disponibilizar interface que permita enviar comunicados a todos os Usuários do sistema, onde ao acessar a página de relacionamento apareça em destaque a informação da Vigilância.
909	Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância de correio eletrônico: “Mala Direta” disponibilizar interface que permita o registro, envio e recebimento de mensagens de correio eletrônico (Eventos, Comunicados, Notificações etc.) para usuários cadastrados no sistema, devendo aceitar anexos (documentos, imagens);
910	Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Relatório de Inspeção diversas . Sistema deve possibilitar o registro de ações de inspeção diversas, onde o fiscal possa relatar as atividades. Este documento deve conter no mínimo os seguintes campos: Tipo de Inspeção, Número de protocolo, data de abertura , data de vistoria, logradouro, cep, número, bairro, cidade e estado. E campo editável para descrição da atividade.
911	Permitir ao fiscal que por ocasião da emissão de um Auto de Notificação para o estabelecimento, possa selecionar a lei que está amparando legalmente a emissão do Auto em um ou mais itens em não conformidade.
912	Disponibilizar funcionalidades para permitir imprimir todos os protocolos de todos os tipos de solicitações, possibilitando a impressão em qualquer passo da solicitação(Alvará, licença etc.). O documento impresso deverá conter no mínimos seguintes campos: Nome da Pessoa, CPF/CNPJ, Nº. Do Protocolo e Passo (do fluxo). Modelo de impressão deverá ser similar ao do Termo de Solicitação, podendo o cliente poder parametrizar para aparecer em um único passo.
913	Dispor de funcionalidade para emitir AUTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR, quando da fiscalização/vistoria, possibilitando ao estabelecimento prazo para sanar a irregularidade antes da NOTIFICAÇÃO DEFINITIVA. O AUTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR é utilizado para permitir o estabelecimento sanar itens de fácil solução com prazo estabelecido a critério do fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

914	Dispor de funcionalidade para emitir AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA destinado especificamente a vendedores ambulantes, possibilitando descrever na hora da emissão os itens permitidos para venda, validade e uma observação que constará no documento impresso, porém deixando registrado todos os dados.
915	Disponibilizar Impressão dos roteiros para possibilitar aos fiscais, além de terem a disposição os roteiros em formato web e mobile, também em papel e poder efetuar vistoriar, preencher os itens e digitar posteriormente. Esta funcionalidade é para municípios que não possuam a disposição a cobertura de mobilidade através de internet em todos os locais passíveis de vistorias.
916	Disponibilizar interface para permitir a abertura e registro da execução das Inspeções de Estabelecimentos (perfil Fiscal).
917	Disponibilizar formulários para registro de abertura da Solicitação de Inspeção relativa ao Estabelecimento, contemplando o registro do motivo da inspeção e respectiva data de abertura;
918	Disponibilizar formulário para Registro dos dados da execução da Inspeção, sendo que esta deverá ser baseada no questionário associado a(s) atividade(s) CNAE do Estabelecimento;
919	Disponibilizar interface para criar e emitir Auto de Intimação de Vigilância Sanitária, permitindo a especificação dos itens não atendido na inspeção, permitindo anexar arquivos digitais (documentos e imagens).
920	Deve permitir a Vigilância ter disponibilizado cadastros de Importação de Estabelecimentos, arquivos de importação de Estabelecimentos individuais ou por lotes de CNPJ.
921	Disponibilizar a importação através de link com Receita Federal onde dados do CNPJ são validados individualmente ou por lote.
922	Para os usuários pertencentes aos Perfis ESTABELECIMENTO e/ou CONTABILIDADE, deverá ser disponibilizado interface que permita efetuar registro de Solicitação de Alvará de Vigilância Sanitária, observando:
923	Permitir a partir da Tela de Login efetuar o Cadastramento do Estabelecimento (auto cadastro), proporcionando desta forma informar todos os dados do estabelecimento, dados de login e demais informações cadastrais.
924	Após efetuar o cadastro do estabelecimento pelo auto cadastro, o sistema automaticamente deverá habilitar um usuário para acesso com autenticação de senha, conforme dados informados no Cadastro do Estabelecimento (usuário e senha);
925	Após o usuário do perfil Estabelecimento/Contabilidade efetuar o Login/autenticação, o sistema deverá disponibilizar interface para Registro de Solicitação de Alvará, mostrando o questionário associado a atividade principal (CNAE) do respectivo Estabelecimento;
926	Disponibilizar funcionalidades para AUTO DECLARANTES em atendimento ao definido pela VISA, sendo:
927	Cadastro de Atividades CNAE assinaladas com AUTO DECLARANTES (CNAES de baixo risco sanitário de fiscalização prévia). As atividades serão definidas no momento da implantação pela VISA CONTRATANTE.
928	Disponibilizar filtro no Cadastro CNAE que possibilite identificar os CNAES definidos pela vigilância como Auto declarantes e criado um fluxo reduzido para este processo, ajustando os documento que formalize a solicitação de AUTO DECLARANTE e enquadre legalmente o estabelecimento neste processo.
929	Disponibilizar interfaces para Consulta de Estabelecimentos observando:
930	Filtro de pesquisa: (Razão Social, Tipo de Pessoa (Física/Jurídica), CNAE)
931	Mostrar informações do Estabelecimento pertinente a: dados gerais do estabelecimento; endereço, usuário de acesso e senha, dados complementares; Pessoa de Contato; Representantes Legais; Responsável Técnico; Horário de funcionamento (dia da semana x hora de início e fim de expediente no período da manhã e tarde);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

932	Permitir a edição dos dados relativo ao Cadastro do Estabelecimento a partir da seleção de um registro visualizado.
933	Disponibilizar interface que mostre Mapa centralizando o município através das coordenadas geográficas da Prefeitura Municipal, contendo ainda as seguintes funcionalidades:
934	Permitir consultas por atividade do CNAE e mostrar no mapa marcadores com a geolocalização dos estabelecimentos.
935	Permitir interação nos marcadores a partir de click do mouse, mostrando informações do estabelecimento (Razão Social, CPF/CNPJ, Endereço, Atividades CNAE)
936	Disponibilizar interface para visualizar procedimentos (ações) executadas no sistema, contemplando áreas para: Filtro de Pesquisa, Painel de visualização gráfica e Listagem de procedimentos em forma de tabela, observando:
937	Filtros de Pesquisa: Disponibilizar no mínimo os seguintes filtros de pesquisa de procedimentos (não obrigatório o preenchimento dos filtros): por tipo de Pessoa (Jurídica/Física); informar o CPF/CNPJ da pessoa Jurídica ou Física, conforme preenchimento do campo anterior; intervalo de Datas para Abertura do Procedimento; atividade Principal CNAE; número do Protocolo do processo;
938	Disponibilizar Área de Gráficos relativa aos filtros acima, com a opção de filtrar os procedimentos relativos as responsabilidades: Todos, Da Vigilância ou do Estabelecimento). Os gráficos a serem gerados deverá atender os seguintes critérios:
939	Mostrar gráficos em barras verticais empilhando processos de Vigilância e processos de estabelecimento, explicitando as respectivas quantidades e total dos processos em cada barra vertical.
940	Mostrar no eixo Y a escala com número de Processos e no eixo X os tipos de processos em compostos por assuntos: Solicitação de Alvará, Baixa de Alvará, Solicitação de Licença de Transporte, Baixa de licença de Transporte, Alteração de Responsável Técnico, Renovação de Alvará, Renovação de Licença de Transporte, Alteração de Representante Técnico, Exumação de Restos Mortais, Translado de Restos Mortais, Baixa de Estabelecimento, Projeto Hidrossanitário, Habite-se, Alvará de Eventos, Relatório AFE/BPF, Inutilização de Medicamentos;
941	Possibilitar selecionar processos específicos da Vigilância ou específicos do Estabelecimento ou Todos.
942	Disponibilizar listagem de processos em forma de tabela, contemplando:
943	Tabela com controle de paginação, listando os processos de acordo com o filtro selecionado;
944	A tabela deverá mostrar no mínimo os campos de dados: Razão social do Estabelecimento, Atividade principal.
945	Disponibilizar interface que mostre os processos e seus respectivos estado de evolução/Conclusão.
946	A interface deverá dispor de funcionalidade que mostre graficamente (barra vertical) o quantitativo de processos por assunto, permitindo interatividade no gráfico, devendo os assuntos serem separados pelo filtro de responsabilidades (Da Vigilância, Do Estabelecimento). Os assuntos a serem tratados são: solicitação de Alvará Sanitário; baixa de Alvará Sanitário; solicitação de Licença de Transporte; baixa de Licença de Transporte; alteração de Responsável Técnico; solicitação de Inspeção; solicitação de Exumação; solicitação de Traslado; baixa de Estabelecimento; projeto Hidrossanitário; Habite-se; Alvará de Eventos; Relatório AFE/BPF; Inutilização de Medicamentos.
947	Solicitação de Alvará Sanitário - Ações da Vigilância ao clicar no gráfico dinâmico: mostrar interface com Filtros, Gráficos e Tabela de dados para os processos correspondentes observando: dispor de interface com funcionalidades para validar documentos apresentados e que permita a inclusão de parecer da Vigilância; dispor de interface para tratamento de financeiro, compreendendo; Anexar boletos gerados pelo sistema financeiro do município Os boletos deverão ser disponibilizados em formato PDF;
948	Permitir o cancelamento da Solicitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

949	Disponibilizar interface que permita efetuar a inspeção do Estabelecimento, utilizando os questionários associados as Atividades CNAE do estabelecimento inspecionado;
950	Disponibilizar interface para geração de documentos em formato PDF com autenticação de QR code relativos a: Alvará Sanitário; Auto de Intimação; Licença de Transporte; Solicitação de exumação; Solicitação de traslado.
951	Solicitação de Alvará Sanitário - Ações do Estabelecimento: ao clicar no gráfico dinâmico): mostrar interface com Filtros, Gráficos e Tabela de dados para os processos correspondentes, com totalizadores para processos com situações: EM ANDAMENTO, FINALIZADOS E CANCELADOS;
952	Solicitação de Alvará Sanitário - Ações do Estabelecimento: Disponibilizar interface permitindo acompanhar o fluxo do processo de Solicitação de Alvará e solução de pendências, contemplando:
953	Entrada de dados complementares do cadastro de Estabelecimento;
954	Seleção de Atividade para geração do Alvará (uma ou mais constante no cadastro do Estabelecimento);
955	Anexar documentos obrigatórios;
956	Gerar Termo de Solicitação de Serviço já preenchido com os dados do Estabelecimento (em formato PDF) para que o responsável do Estabelecimento assine e anexe o documento escaneado no processo;
957	Anexar Termo de Solicitação de Serviços com a devida assinatura ao processo;
958	Anexar boletos gerados pelo sistema financeiro do município para cobrança de Taxas de emissão do Alvará Sanitário;
959	Baixa de Alvará Sanitário - Ações do Estabelecimento: Disponibilizar de interface que permita o estabelecimento efetuar a solicitação de Baixa de Alvará Sanitário, através de formulário web com dados da solicitação, anexo de documentos e impressão do Termo se Solicitação de Baixa;
960	Baixa de Alvará Sanitário - Ações da Vigilância: Disponibilizar de interface para visualizar e acompanhar as solicitações de baixa de alvará sanitário, bem como efetuar os procedimentos legais e técnicos para efetuar a baixa do Alvará;
961	Solicitação de Licença de Transporte - Ações do Estabelecimento: Disponibilizar de interface para visualizar e acompanhar as Solicitações de Licença de Transporte, possibilitando nesta interface:
962	Efetuar solicitação de Licença de Transporte relativo as atividades do CNAE do Estabelecimento;
963	Anexar documentos (quando for o caso);
964	Anexar boletos gerados pelo sistema financeiro do município;
965	Solicitação de Licença de Transporte - Ações da Vigilância: Dispor de interface para visualizar e acompanhar as Solicitações de Licença de Transporte, possibilitando:
966	Visualizar graficamente os processos quando as quantidades x situação (Andamento, Finalizados, Cancelados);
967	Permitir a seleção de processos por filtros (CPF/CNPJ; Data de Abertura (intervalo de datas); Atividade CNAE; Nº. Protocolo)
968	Permitir interatividade nos gráficos, com o detalhamento das Situações;
969	Para os processos em andamento, o gráfico deverá mostrar as fases que se encontram os processos e respectiva quantidades de processos por fase. O sistema deverá disponibilizar graficamente no mínimo as seguintes fases dos processos: Aguardando Validar documentos; Taxas Geradas e Pendentes de pagamento; Aguardando Inspeção; Aguardando Emitir Documento de Licença de Transporte.
970	Disponibilizar de interface que permita validar os documentos anexados;
971	Disponibilizar de interface para Anexar boletos gerados pelo sistema financeiro do município referente a Licença de Transporte;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

972	Disponibilizar de interface para Registrar as inspeções efetuadas, mostrando o Questionário de inspeção específico da Licença de Transporte e associado a Atividade do CNAE;
973	Disponibilizar de interface para Gerar o documento Licença de Transporte em formato PDF com autenticação de QRCode.
974	Baixa de Licença de Transporte - Ações do Estabelecimento: Disponibilizar de interface que permita o estabelecimento efetuar a solicitação de Baixa de Licença de Transporte, através de formulário web com dados da solicitação, anexo de documentos e impressão do Termo de Solicitação de Baixa;
975	Baixa de Licença de Transporte - Ações da Vigilância: Disponibilizar de interface para visualizar e acompanhar as solicitações de baixa de Licença de Transporte, bem como efetuar os procedimentos legais e técnicos para efetuar a referida Baixa;
976	Alteração de Responsável Técnico - Ações do Estabelecimento: Disponibilizar interface web que permita ao Estabelecimento gerar a Solicitação efetuando os seguintes procedimentos: Informar os dados do Estabelecimento e do novo responsável técnico; Anexar documentos; Gerar o Termos de Solicitação em formato PDF; Visualizar as suas solicitações e respectivas situações (andamento); Efetuar o cancelamento da Solicitação.
977	Alteração de Responsável Técnico - Ações da Vigilância: Disponibilizar interface web que permita visualizar e acompanhar as Solicitações de Alteração de Responsável Técnico, possibilitando: Listar os processos pelos filtros (CPF/CNPJ; Data de Abertura (intervalo de datas); Atividade CNAE; Nº. Protocolo); Possibilitar executar todas as ações definidas para o Estabelecimento; Disponibilizar interface para visualizar todas as informações de Abertura do processo e validar a análise dos documentos anexados, bem como finalizar o processo;
978	Solicitação de Inspeção - Ações do Estabelecimento: Disponibilizar interface web que permita ao Estabelecimento gerar a Solicitação efetuando os seguintes procedimentos: Informar dados do Estabelecimento e dos da inspeção a ser executada (atividade CNAE); Anexar documentos (quando for o caso); Gerar Termo de Solicitação de Inspeção em formato PDF; Acompanhar os processos e respectivos estado (andamento); Efetuar o cancelamento do processo;
979	Solicitação de Inspeção - Ações da Vigilância: Disponibilizar interface web que permita visualizar e acompanhar as Solicitações de Alteração de Responsável Técnico, possibilitando: Listar os processos pelos filtros (CPF/CNPJ; Data de Abertura (intervalo de datas); Atividade CNAE; Nº. Protocolo); Possibilitar executar todas as ações definidas para o Estabelecimento; Disponibilizar interface para visualizar todas as informações de Abertura do processo e validar a análise dos documentos anexados; Registrar a inspeção efetuando o preenchimento do(s) questionário(s) vinculado(s) as atividades CNAE do Estabelecimento.
980	Solicitação de Exumação - Ações do estabelecimento: Disponibilizar interface web que permita ao Estabelecimento gerar a Solicitação efetuando os seguintes procedimentos e filtros: Interface que permita através de dados de Pessoa Física (CPF) criar login e senha para solicitação de Exumação. Deve possuir campo de Data da Exumação, sala e endereço da Exumação. Endereço composto por: CEP, Logradouro, Número, Estado e Cidade. Campos para os Dados do Falecido: Nome, Documentos (RG, Título de Eleitor, CPF), Nacionalidade, Filiação (Pai e Mãe), Data do Óbito, certidão do óbito, Cartório. Campos para endereço do óbito: Cep Estado e Cidade. Campos para Nome do Médico que atestou o óbito. Campo causa Mortis. Campo de Endereço destino dos restos Mortais contendo: Cep, Estado e Cidade. Interface que permita envio de documentos anexos solicitados pela vigilância para conferência. Geração automática de taxa de exumação e liberação de boleto para pagamento com retorno bancário ou interface que permita anexar doc. pago para conferência da Vigilância. Interface que permita Emissão de documento modelo padrão utilizado pela vigilância com Autorização de Exumação autenticada por QRCode.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

981	Solicitação de Exumação - Ações da Vigilância: Disponibilizar interface web que permita visualizar e acompanhar as Solicitações de Exumação possibilitando: Visualização através do Painel de controle as solicitações de Exumação pela vigilância sanitária; Interface que permita visualizar os documentos enviados na solicitação de exumação e espaço onde o responsável possa validar ou rejeitar tais documentos após verificação com respectiva justificativa em caso de rejeição; Interface que permita visualizar, alterar ou cancelar taxas de Exumação; Interface que possibilite a Emissão e liberação do referido documento legal de Exumação padrão do município com a autenticação do QRCode.
982	Solicitação de Translado - Ações do estabelecimento: Disponibilizar interface web que permita ao Estabelecimento gerar a Solicitação efetuando os seguintes procedimentos e filtros: Interface que permita através de dados de Pessoa Física (CPF) criar login e senha para solicitação do Translado. Deve possuir campo de Data do traslado, identificação do local de embarque (aeroporto, Porto ou outro. Dados de Endereço do embarque composto por: CEP, Estado e Cidade. Dados do Responsável pelo traslado : Nome da Empresa, CNPJ, funcionário responsável pelo traslado , CPF do Funcionário, Número de conhecimento de carga. Campos para os Dados do Falecido: Nome, Documentos (RG,Título de Eleitor, CPF), Nacionalidade, Filiação (Pai e Mãe), Data do Óbito, certidão do óbito, Cartório. Campos para endereço do óbito: Cep Estado e Cidade. Campos para os dados dos veículos : Veículo, placa, Motorista, número de habilitação. Campo de Endereço do Sepultamento contendo: Cep, Estado e Cidade. Interface que permita envio de documentos anexos solicitados pela vigilância para conferência. liberação de boleto para pagamento com retorno bancário ou interface que permita anexar doc. pago para conferência da Vigilância. Interface que permita Emissão de documento modelo padrão utilizado pela vigilância com Autorização de traslado autenticada por QRCode.
983	Solicitação de Translado - Ações da Vigilância: Disponibilizar interface web que permita visualizar e acompanhar as Solicitações de Exumação possibilitando visualização através do Painel de controle as solicitações de Translado pela vigilância sanitária.
984	Interface que permita visualizar os documentos enviados na solicitação de Translado e espaço onde o responsável possa validar ou rejeitar tais documentos após verificação com respectiva justificativa em caso de rejeição.
985	Interface que permita visualizar, alterar ou cancelar taxas de Traslado.
986	Interface que possibilite a Emissão e liberação do referido documento legal de Translado padrão do município com a autenticação do QRCode.
987	Solicitação de relatório de Boas Práticas de Fabricação (BPF)
988	Solicitação de relatório de Inspeção para AFE na Anvisa - Sistema deve conter formulário com os seguintes requisitos: número de processo ou protocolo gerado com a solicitação; Dados do requerente, CPF/CNPJ, endereço , cidade, Estado, bairro, CEP, e-mail, telefone; Dados do processo contendo Assunto, data de abertura do processo e hora; Campos para vínculo de documentos obrigatórios informados pela vigilância; Autenticação através de QR Code do documento gerado pela solicitação; Gerar guia de pagamento de taxa de serviço.
989	O sistema deve conter interface que disponibilize a Vigilância tabela de vínculo das atividades próprias regulamentadas pelo município as atividades do CNAE.
990	Sistema deve possibilitar realizar o vínculo das atividades próprias aos CNAES correspondentes a atividade específica do Município.
991	Disponibilizar base de transferência ou inclusão de arquivos de Tabelas próprias de atividades do Município.
992	Vínculo CNAE/Tabela Própria de Atividades do Município deve estar disponível com filtros de atividades para facilitar busca e vínculo com códigos da Tabela CNAE na área de seleção de Atividades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ZOOZOSES	
993	O sistema deve disponibilizar Interface que tenha funcionalidades e filtros para classificação e cadastro de animais criando vínculo entre animais e proprietários através de CPF.
994	Cadastro de pacientes: Deve conter os dados de identificação em todos os procedimentos, sendo no mínimo os campos: nome, sexo, data de nascimento, espécie, raça, número individual e sequencial.
995	O sistema permite os seguintes cadastros: Espécie; Raça; Sexo; Data de nascimento; Pelagem ou Cor; Porte, Nome do paciente Temperamento Número de microchip
996	Cadastro de proprietário: deve conter os campos nome completo, nº do CPF ou CNPJ, nº da Identidade ou Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, e-mail, data de nascimento e data do cadastro.
997	Cadastro de Localidades e Código Postal: possui funcionalidade que permite associar o CEP a um endereço digitado no cadastro dos clientes.
998	Registro do atendimento (anamnese): anamnese do paciente contendo o histórico referente à queixa principal do paciente, que deverão ser informadas pelos clínicos veterinários, porte, peso do animal, temperamento, pelagem ou cor, regime dietético, composição da dieta, informações em relação ao tratamento, vacinação, medicação contínua, contactantes, tipo de habitat, acesso à rua, contato com roedores, enfermidades anteriores. Esses campos deverão ser pré-definidos, cadastrados e possibilitar a predefinição deles.
999	Sistema deve conter registro de exames dos aspectos físicos do paciente, e demais informações parametrizáveis de acordo com a necessidade do centro de controle animal.
1000	Sistema deve conter cadastro de procedimentos, serviços, diagnósticos realizados.
1001	Registro de Vacinas e Histórico de Vacinas.
1002	Sistema deve permitir mudança de proprietário de um determinado animal.
1003	Sistema de buscas: permitir que se façam buscas para os seguintes, pacientes, proprietários ou serviços.
1004	Ambiente Multiusuário: O sistema deverá possibilitar sua utilização por vários usuários simultâneos, acessando e processando a mesma aplicação e base de dados, sem perder a segurança e integridade das informações. O número de usuários deve ser ilimitado.
1005	Registro de Agressões do animal a seres humanos. Sistema deve disponibilizar campo para registro de ocorrências com seres humanos com os requisitos mínimos: Data de agressão, Descrição do comportamento do animal,
1006	Condições do Animal, Observações, e procedimentos adotados.
1007	Sistema deve conter campo para destinação e encaminhamento em caso de resgate.
1008	Sistema deve fazer vínculo entre Proprietário e animal através de CPF e número de Registro de microchip.
1009	Sistema deve conter mapa animal para registro de características específicas, (marcas na pelagem, cicatrizes ou marcas nos membros, amputações etc.).
1010	Sistema deve possibilitar Alocação de animais por baias e possuir mecanismos para:
	a. Cadastrar Baias informando a quantidade máxima de animais permitidos.
	b. Desativar baias em manutenção, limpeza ou desinfecção.
	c. Anexar fotos das condições de higiene e estado dos animais
	d. Visualizar capacidade total X vagas ocupadas
	e. Listar animais alocados
1011	f. Desalocar animais
	Sistema deve impossibilitar alocar animais em baias com capacidade máxima já atingida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1012	Sistema de conter controle de alimentação dos animais que possibilite: Cadastrar os tipos de animais; possibilitar registro de várias alimentações do dia informando o tipo de Alimento, data/hora, quantidade, responsável pela liberação e caixa para editar texto com Observações, Visualizar histórico Animal; Filtros de animais pelo tipo de Alimentação, data/hora ou responsável.
1013	Sistema deve conter controle de estoque com os seguintes recursos: Cadastro de grupos de produtos: Possibilidade de cadastrar vários tipos de Produtos. Cadastro de tipo de Entradas dos produtos em estoque: possibilidade de registrar os tipos de entrada de produtos em estoque, permitindo que possa ser identificado a forma com que o produto entrou, compra, transferência, ajuste. Cadastro de tipo de Saídas de produtos do estoque: possibilidade de registrar os tipos de saídas dos produtos em estoque, onde ao dar baixa de um produto o usuário pode registrar o motivo da baixa. Cadastro de almoxarifado ou estoque físico. Cadastro que permite que os locais onde haverá estoques de produtos físicos possam ser identificados.
APLICATIVO MÓVEL DO FISCAL DA VISA	
1014	Funcionalidades do Aplicativo móvel: aplicativo (app) desenvolvido para instalar e rodar em sistema operacional Android e ter funcionalidades que permita aos fiscais da Vigilância executarem inspeções (vistorias e fiscalização) em campo, contemplando:
1015	Login Fiscal: Sistema deve possibilitar criação de Login e senhas de acesso aos fiscais.
1016	Interface de configuração que permita informar os dados de conexão com o Servidor remoto da Vigilância.
1017	Interface que permita baixar os dados da vigilância e armazenar no Banco de dados Local no Tablet, permitindo que as inspeções sejam feitas off-line (desconectado do servidor). Os dados a serem baixados consistem em: a. Cadastro de Estabelecimento e informações complementares do cadastro; b. Cadastro de Fiscais; c. Cadastro de Atividades do CNAE; d. Cadastro de Questionários e respectivo vínculo com as atividades do CNAE, conforme TABELA DE QUESTIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO; e. Cadastro de Inspeções e respectivas informações complementares;
1018	Interface que permita fazer a atualização da base de dados das vistorias que estão armazenadas no Tablete, para o Servidor Remoto da Vigilância, através de conexão WiFi ou 3G (dados).
1019	Interface que permita executar as Inspeções e outras operações, como:
1020	Consulta de inspeções disponíveis no sistema (online ou off-line);
1021	Deve ser possível selecionar imagens, tanto da galeria (caso as fotos já tenham sido tiradas) quanto diretamente da câmera (para fotografar na hora da fiscalização). O usuário deve poder excluí-las. Ao salvar as imagens, o usuário deve retornar à interface das perguntas.
1022	Preenchimento dos questionários da inspeção, os quais deverão ser automaticamente selecionadas de acordo com as Atividades CNAE do Estabelecimento;
1023	Geração de Autos de intimação automático in loco;
1024	Atualização da base de dados online, atualizando o sistema com as informações das inspeções realizadas a partir do dispositivo móvel, através de conexão WIFI ou 3G;
1025	Edição de processos já finalizados (botão voltar passos liberado apenas para senha Master).
1026	Impressão de Roteiros na página de relacionamento (liberado apenas para perfil fiscal)
1027	Importação de cadastro de estabelecimentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1028	Perfil Contabilidade : Botão de vínculo de estabelecimentos importados e validados da Receita Federal. (liberado apenas para o perfil contabilidade).
1029	O Sistema deve informar sobre Resolução Normativa que Regulamenta Autodeclarantes.
1030	Sistema deve possuir legenda de Legenda de Status de fácil visualização nas solicitações de Documentações (Validado/Deferido , inválido/indeferido ou Em análise)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO III

MODELO PARA PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA :		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CEP:		CIDADE:	
UF:		TELEFONE:	(XX)
E-MAIL:		BANCO:	
AGÊNCIA:		CONTA:	

ITEM	QTD E.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1		R\$	R\$	R\$
2	1		R\$	R\$	R\$
3	1		R\$	R\$	R\$
4	12		R\$	R\$	R\$
5	12		R\$	R\$	R\$
6	xxx		R\$	R\$	R\$
7	xxx		R\$	R\$	R\$
8	xxx		R\$	R\$	R\$
TOTAL			R\$	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS, ser válida esta proposta pelo prazo de 60 dias.

DECLARAMOS, que a presente proposta atende aos requisitos e especificações exigidos no neste Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, que a apresentação desta proposta é compromisso de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste Processo Licitatório.

DECLARAMOS, que os valores acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo tributos, encargos sociais, despesas administrativas, lucros e demais relacionadas.

Município - UF, XX de XXXXXXXX de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO IV

PREGÃO Nº 55/2023/FMS
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA
IMPERATRIZ E A EMPRESA

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Santo Amaro da Imperatriz, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.324/0001-46, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, 306, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Ricardo Lauro da Costa, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº, residente e domiciliado à Rua , s/nº, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, doravante denominado simplesmente **Contratante** e a Empresa, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº, estabelecida à Rua, bairro Centro, SC, doravante denominada de **contratada**, celebram este termo de Contrato, em conformidade com o Pregão Presencial Nº 55/2023/FMS, regulada pela lei federal nº 8666 de 21.06.1993 e demais alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente procedimento licitatório tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio a gestão de saúde (atenção básica e hospitalar) no que tange a análise situacional da estrutura de serviços de saúde municipais, o planejamento de ações, técnicas, fluxos e conceitos, formação dos profissionais para implementação de técnicas atualizadas, conceitos e formulas de trabalho, aplicação de metodologias de engajamento profissional e liderança, além de fornecer o processo de suporte para implementação das ações e trabalhos planejados junto ao município proporcionando aos profissionais mais segurança e eficiência na sua aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 -O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 -O pagamento dos serviços será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras, importando os valores conforme a proposta apresentada no processo de licitação, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

3.1.1- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.1.2 - Os valores contratados serão reajustados, através de termo aditivo contratual, depois de decorrido 12 meses da assinatura do contrato, com base no índice IPCA-E acumulado no período. Os efeitos financeiros do reajuste iniciarão a partir do mesmo dia do prazo limite acima estabelecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.1.3- Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o INPC acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VINCULAÇÃO

1. As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

12.001.2.029.3.3.90.3905 – (15) Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

O Presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório n.º 55/2023/FMS, cujos termos desde logo constituem parte integrante da presente avença.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Caberá a CONTRATANTE:

5.1.1 – Efetuar os pagamentos decorrentes dos serviços objeto deste contrato no prazo avençado.

5.1.2 – Facultar o acesso irrestrito dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias à fiel execução do presente contrato.

5.1.3 – Manter padrão de clareza nas solicitações de alteração enviadas à CONTRATADA, indicando um responsável que acompanhará as tramitações desta pelo e-mail e WhatsApp, respondendo-as com brevidade.

5.1.4 – Indicar um responsável para acompanhamento dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Caberá a CONTRATADA:

6.1.1 - Tratar como confidenciais informações e dados do CONTRATANTE, guardando total sigilo em face de terceiros.

6.1.2 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.3 - Responder pelos serviços que executar, na forma da Lei;

6.1.4 - Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

6.1.5 - Conduzir os serviços de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

6.1.6 - Prestar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas verificadas nos trabalhos;

6.1.7 - Cumprir os prazos estabelecidos, mantendo a **CONTRATANTE** informada, de acordo com as conveniências desta, de todos os pormenores dos serviços;

6.1.8 - Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a **CONTRATANTE**;

6.1.9 - Arcar com as despesas incorridas na contratação de pessoal, encargos sociais, trabalhistas, securitários e quaisquer tributos incidentes direta ou indiretamente, sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste, sem direito de pleitear reembolso à **CONTRATANTE**;

6.1.10 - Indicar um responsável para acompanhamento dos trabalhos.

6.1.11 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

7.2. A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no **item 3.1.2** da Cláusula 3ª poderá ser executado por simples Apostila de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

8.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 10% sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato.

9.2 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

9.3 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de 0,5% do total estimado para a contratação por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias).

9.4 - Multa de 10% sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial da decisão definitiva.

9.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

9.6 - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

9.7 - Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a cinco anos.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 -As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

10.2 -E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Amaro da Imperatriz, de de 2023.

CONTRANTE

CONTRATADA

Testemunha 1:

Ass.: _____

CPF: _____

Testemunha 2:

Ass.: _____

CPF: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz / SC.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2023/FMS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz / SC.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

Declaramos, para os fins de participação no procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023/FMS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz/SC que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e sob pena do art. 299 do Código penal, possuindo todas a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023/FMS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR

_____, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva (1): emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Santo Amaro da Imperatriz/SC, _____ de _____ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)

Observação(1) em caso afirmativo, assinalar a ressalva no campo delimitado.